



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

PROCESSO N.º:	75213/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CNPJ:	03.507.522/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BARRA DO BUGRES
NÚMERO OS:	5055/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	9
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	10
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	12
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	14
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	14
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	16
5.1. Responsabilidade Técnica.....	16
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	17
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	17
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	18
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	19
5.3.1. Restos a pagar.....	19
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	19
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	20
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	20
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	21
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	21
5.4.2. Dívida Pública.....	21
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	22
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	22
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	23
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	24
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	25
5.6.1. Despesa Total.....	25
5.6.2. Educação.....	26
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	26
5.6.2.1.1. Ensino.....	26
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	27
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	27
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	28
5.6.3. Saúde.....	29
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	29
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	30
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	30



5.6.4. Pessoal.....	32
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	32
5.6.4.2. Limites Legais.....	32
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	36
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	37
5.8.1. Audiências públicas.....	37
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	37
5.8.3. Conselhos.....	38
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	38
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	39
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	39
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	40
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	42
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	49
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	49
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	51
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	51
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	58
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	60
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	62
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	64
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	65
Anexo 2 - DESPESA.....	67
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	67
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	68
Anexo 3 - RECEITA.....	70
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	70
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	70
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	71
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	72
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	72
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	72
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	73
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	74
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	78
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	78
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	79
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	81
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	82
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	82
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	82
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	82
Anexo 7 - ENSINO.....	85
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	85



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	85
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	86
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	86
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	87
Anexo 8 - SAÚDE.....	88
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	88
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	88
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	89
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	90
Anexo 9 - PESSOAL.....	91
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	91
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	92
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	92
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	92
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	94
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	97
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	97
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	97
APÊNDICE - A - Despesas liquidadas que não se enquadram na educação.....	99
APÊNDICE - B - Despesas liquidadas com IAD - OSCIP.....	101
APÊNDICE - C - Despesas liquidadas que não se enquadram na saúde.....	111
APÊNDICE - D - Despesas Administrativa com IAD - OSCIP.....	113



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de BARRA DO BUGRES, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 14/05/2018 a 30/05/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5055/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	31.12.1943
Área Geográfica	6.060,175 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	164 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	33.644

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de BARRA DO BUGRES em 14/05/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,37	0,02	0,35	0,45	0,61	0,46	0,35	122
2014	0,66	0,68	0,52	0,18	0,73	0,66	0,55	73
2015	0,39	0,29	1,00	0,43	0,81	0,56	0,56	89
2016	0,34	0,65	1,00	0,36	0,82	0,65	0,62	62
2017	0,47	0,05	1,00	0,16	0,00	0,59	0,40	74

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que o IGFM Geral em 2017 foi de 0,40, classificando o Município de Barra do Bugres entre os 74 municípios, dentre os 141, com melhor Gestão fiscal.

Verifica-se que no período de 2013 a 2016 o município de Barra do Bugres melhorou sua posição entre os municípios matogrossenses, saindo da 122ª posição para a 74ª posição.

O IGFM Geral - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios obtido pelo município foi de 0,40 que classificou Barra do Bugres no conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE) - resultados compreendidos entre 0,4 a 0,6 pontos). Todavia, o resultado obtido em 2017 encontra-se no Limite mínimo da classificação do conceito C, podendo passar para o Conceito D, caso os índices e indicadores não permaneçam em níveis considerados ideais para a gestão.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JONAS MANOEL DE SOUZA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de BARRA DO BUGRES

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.



4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de BARRA DO BUGRES para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 2.102, de 16/12/2013, e foi protocolada sob o nº 106-6/2014 no TCE-MT em 09/01/2014, portanto, em



conformidade/desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. Posteriormente, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: Fonte: Sistema Aplic.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

Lei Municipal nº 2.112/2014 - dispõe sobre a alteração do PPA com a inclusão de ação 1.007 - Construção de Cemitério Municipal e Capela Mortuária;
Lei Municipal nº 2.133/2014 - dispõe sobre a alteração do PPA com a inclusão de ações no Programa de Governo 7040 - Proteção Social Básica e Especial, sendo: 2139 - Manutenção do Projeto Mulheres Empreendedoras; 2140 - Manutenção dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes; 2141 - Manutenção da lancha da assistência social;
Lei Municipal nº 2.136/2014 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão da ação 2143 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Programa 7040 - Proteção Social Básica e Especial;
Lei Municipal nº 2.168/2015 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão da ação 2144 - Encargos com benefícios previdenciários Poder Legislativo, Programa 9020 - Previdência Municipal;
Lei Municipal nº 2.170/2015 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão da ação 1007 - Construção/Reforma de Cemitério e Capela Mortuária, Programa 8050 - Serviços Funerais;
Lei Municipal nº 2.175/2015 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão da ação 1122 - Construção de Depósito de Materiais e Insumos Vigilância Sanitária, Programa 6040 - Vigilância em Saúde;
Lei Municipal nº 2.179/2015 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão da ação 1123 - Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Assari, Programa 6110 - Desenvolvimento Social;
Lei Municipal nº 2.195/2015 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão das ações 2145 - Manutenção de projetos sociais e 2146 - Manutenção dos recursos do FEAS, ambas do Programa 7040 - Proteção Social Básica e Especial;
Lei Municipal nº 2.210/2015 dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão da ação 2151 - Nota fiscal barrabugrense premiada, Programa 3020 - Controle Financeiro;
Lei Municipal nº 2.213/2015 - dispõe sobre alteração do PPA com a inclusão das seguintes ações: 2148 - Manutenção da Central de Regulação, Programa 6080 - Gestão do Sistema Único de Saúde; 2149 - Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária, Programa 6030 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2150 - Manutenção das ações da média e alta complexidade, Programa 6030; 1124 - Construção da academia da saúde, Programa 6010 - Atenção Básica de Saúde; 1125 - Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica, Programa 6010; 1126 - Aquisição de equipamento e material permanente para gestão do SUS, Programa 6080; 1127 - Aquisição de equipamento e material permanente para média e alta complexidade, Programa 6030; 1128 - Aquisição de veículo, Programa 6030; 1129 - Aquisição de equipamentos e material permanente para assistência farmacêutica, Programa 6060 - Assistência Farmacêutica; 1130 - Aquisição de equipamento e material permanente para vigilância em saúde, Programa 6040 - Vigilância em Saúde; 1131 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde, Programa 6010; 2147 - Manutenção do Departamento de Assistência Empresarial, Programa 8030 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria. De acordo com os dados do Sistema Aplic, em 2017, o PPA não foi alterado.



4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de BARRA DO BUGRES, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 2.257, de 20/12/2016, foi protocolada sob o nº 23809-0/2016 no TCE-MT em 23/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO não dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF), deixou de estabelecer as seguintes matérias:

a) As normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (letra "e" do inciso I do artigo 4º da LRF). A Lei de Diretrizes Orçamentárias do município estabelece no artigo 26 que o Controle Interno dos Poderes serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária, desde que os balancetes sejam encaminhados nos prazos previstos em lei. Entende-se que o referido dispositivo não atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o Sistema de Controle de Custos e de Avaliação de Resultados dos Programas deve ser implementado pela gestão do órgão e as normas sobre o sistema deve ser tratado na LDO, ou seja, como deve ser o controle de custos e de avaliação de resultados, sendo que isso não foi verificado na lei;

b) Não foram estabelecidos os casos de excepcionalidade para contratação de hora extra, apesar da lei dispor no artigo 20 que só será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 horas por jornada. Entretanto, os casos excepcionais em poderiam ser pagas a lei não estabeleceu. Assim, entende-se que a exigência do artigo 22, inciso V da LRF não foi atendido;

c) A lei não estabeleceu prioridade para os projetos em andamento e para as despesas de conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos, apesar de fazer acompanhar a lei o Relatório de Projetos em Andamento e das Despesas de Conservação do Patrimônio Público (Art. 45 da LRF);

d) A LDO foi acompanhada do Anexo de Riscos Fiscais e Providências. Contudo, o anexo não foi elaborado em conformidade com a finalidade estabelecida que é identificar os riscos inerentes e que possam ocorrer e as providências que serão adotadas caso esses riscos se concretizem (§3º do Artigo 4º da LRF).

O anexo que acompanha a lei, na coluna de passivos contingentes, estabelece como riscos: - demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento, avais e garantias concedidas, assunção de passivos, assistências diversas e outros passivos contingentes, mas não identificam valores. Na coluna das providências há descrição "nada consta" para cada passivo contingente e consta ainda redação que não se caracteriza como providências a serem adotadas. Portanto, o referido anexo não atinge sua finalidade. Fonte: Sistema Aplic - Prestação de Contas - Documentos LDO - Anexos de Riscos Fiscais FB13.

Dispositivo Normativo:



Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e artigos nºs 4º, 22 e 45 da LRF.

1.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 não contempla todas as matérias exigidas pela legislação, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal.* - **FB13**

Lei Municipal nº 2.257/2016 e anexos, que dispõe sobre a LDO/2017.

Responsável 1: RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de exigir dos responsáveis a inclusão de matérias no projeto da LDO em conformidade com exigências da LRF.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão do gestor resultou na ausência de matérias na LDO/2017 referentes à execução orçamentária e financeira, bem como de normas necessárias ao sistema de controle interno (sistema de controle de custos).

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar se houve boa fé por parte do gestor, todavia, é razoável afirmar que a sua conduta resultou no descumprimento da norma legal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de BARRA DO BUGRES para o exercício de 2017 foi publicada no dia 21/12/2016, conforme Lei nº 2.258, de 20/12/2016, e foi protocolada sob o nº 4.075/2017 no TCE-MT em 11/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 79.146.824,66. Deste valor destinou-se R\$ 5.938.923,87 aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).



2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social no total de R\$ 79.146.824,66 (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA não dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

A Lei Orçamentária do município incluiu matérias estranhas ao orçamento, em desacordo com o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, nos seguintes incisos:

- Inciso IV - autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigo 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4320/64;

- Inciso V - autorizou a inclusão na Lei 2.102/2013, que trata do PPA, e na LDO/2017, ações contempladas nesta lei (LOA), bem como atualização de seus valores, a fim de compatibilizar as peças orçamentárias.

As matérias citadas tratam de matérias estranhas à Lei Orçamentária, que deve, exclusivamente, prever a receita e fixar a despesa, não incluindo na vedação, autorizações para abrir créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito. Portanto, as matérias tratadas pelos incisos IV e V do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 2.258/2016 contrariam a Constituição Federal, sendo matérias a serem tratadas em lei específica.

FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF

3.1) *Inclusão de matérias estranhas à Lei Orçamentária Anual de 2017, contrariando o §8º do artigo 165 da Constituição Federal.* - **FB13**

Lei Orçamentária nº 2.258, de 20 de dezembro 2016, protocolada neste Tribunal sob nº 4.075/2017.

Responsável 1: RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Incluir no projeto da lei orçamentária matéria estranha à sua finalidade.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A inclusão de matéria estranha à Lei Orçamentária resultou na autorização por parte do Poder Legislativo para que o Poder Executivo alterasse os programas, projetos e atividades inclusos no orçamento para serem executados no ano de 2017 sem autorização específica, prejudicando assim o cumprimento do programa de trabalho que foi inicialmente autorizado.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável afirmar que a conduta adotada resultou no descumprimento da norma constitucional, orçamentária e financeira, bem como na inobservância do princípio orçamentário da exclusividade da Lei Orçamentária, nos termos do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO



4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Na tabela total da coluna redução apresenta o montante de R\$ 27.408.737,96 que diverge do valor da fonte anulação de dotação no quadro seguinte - Créditos adicionais por fonte de financiamentos abertos na fonte anulação de dotação igual a R\$ 27.606.737,96, sendo a diferença de R\$ 198.000,00.

Demanda como esta foi objeto de análise pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo, que por meio da C.I. nº 21, de 14/06/2018, informa que a inconsistência refere-se a erros de contabilização na Prefeitura e na Câmara, com a seguinte explicação:

"Informa-se que a divergência entre o valor da Redução (Quadro Créditos Adicionais do Período) no montante de R\$ 27.408.737,96 e o valor da Anulação (Quadro Créditos Adicionais – por fonte de financiamento) de R\$ 27.606.737,96 ocorreu por ausência ou erro de lançamento contábil, na Unidade Gestora Prefeitura ou Câmara, de abertura de crédito adicional por anulação de dotação. Além disso, sugere-se que seja expedida recomendação para que o prefeito adote medidas, juntamente com a Câmara Municipal, no sentido de promover os controles adequados e as devidas correções nos lançamentos com o objetivo de evitar futuras divergências na Consolidação das Contas e, conseqüentemente, na Prestação de Contas de Governo."

Neste caso o valor de R\$ 198.000,00 refere-se ao Decreto nº 55, de 02/05/2017, que suplementou a Câmara Municipal e anulou dotação na Prefeitura na Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Sustentável. Fonte: Sistema Aplic - Informes Mensais - Leis e Decretos - Lei nº 2258/2016 - Decreto nº 55/2017.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 79.146.824,66	R\$ 27.506.737,96	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.408.737,96	R\$ 79.344.824,66	0,25%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 27.606.737,96
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 27.606.737,96

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 55.055.355,00	R\$ 78.463.804,79	R\$ 72.381.161,63	R\$ 81.682.462,93	R\$ 83.617.986,60
Variação %	-	42,51%	-7,75%	12,85%	2,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
Em 2107 houve abertura de crédito especial para inclusão novo projeto autorizado pela Lei Municipal nº 2266/2017 e abertos créditos por meio do Decreto nº 042, de 18/04/2017, no valor de R\$ 100.000,00 relativo a Construção/Reforma de Cemitério e Capela Mortuária (12.002.0.0.004.122.8050.1007). De acordo como Relatório com informações a cerca do montante dos recursos aplicados na execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual enviado nas contas de governo por meio do Sistema Aplic, a inclusão deste projeto não comprometeu o andamento das despesas de conservação do patrimônio público.
Fonte: Sistema Aplic - informes mensais - Leis/Decretos - Alteração da LOA - Lei nº 2266/2017.
- 4) Em 2017 foram abertos apenas créditos adicionais suplementares com fonte de recursos anulações de dotações.(art. 167, inc. V, CF).
- 5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).



6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

7) Em 2017 não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente, pois os créditos abertos tiveram como fonte anulação de dotações orçamentárias.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3040	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 2.943.843,64	R\$ 3.379.868,55	R\$ 3.351.463,13	99,16%
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 1.282.287,41	R\$ 2.310.860,42	R\$ 2.310.159,18	99,97%
6060	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	R\$ 492.920,84	R\$ 382.206,25	R\$ 333.483,79	87,25%
6090	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 163.800,00	R\$ 134.207,00	R\$ 119.583,00	89,10%
6010	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 4.701.119,05	R\$ 4.171.139,02	R\$ 4.124.504,69	98,88%
6030	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 12.620.453,11	R\$ 9.295.062,98	R\$ 9.128.746,20	98,21%
8020	CIDADE BONITA	R\$ 1.598.587,43	R\$ 1.317.475,52	R\$ 1.296.036,79	98,37%
8010	CIDADE LIMPA	R\$ 1.260.287,39	R\$ 1.238.082,76	R\$ 1.220.149,94	98,55%
3020	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 2.958.229,13	R\$ 3.571.197,40	R\$ 3.499.668,69	97,99%
3030	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 1.225.085,86	R\$ 861.914,86	R\$ 858.878,45	99,64%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
7030	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 21.000,54	R\$ 4.202,54	R\$ 540,00	12,84%
5050	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 352.554,38	R\$ 430.305,91	R\$ 427.907,61	99,44%
7010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 600.000,00	R\$ 242.988,00	R\$ 241.657,23	99,45%
6110	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 1.838.322,57	R\$ 2.328.994,57	R\$ 2.280.320,79	97,91%
5070	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3050	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 260.000,00	R\$ 216.174,00	R\$ 216.173,21	100,00%
3010	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 6.752.853,96	R\$ 5.727.994,82	R\$ 5.607.025,77	97,88%
3060	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3000	GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE GOVERNO	R\$ 625.589,10	R\$ 978.699,75	R\$ 975.568,30	99,68%
5080	GESTÃO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	R\$ 295.263,07	R\$ 136.209,90	R\$ 128.482,52	94,32%
5040	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.187.892,27	R\$ 3.718.200,00	R\$ 3.704.884,05	99,64%
6130	GESTÃO DO SISTEMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$ 705.746,15	R\$ 587.688,15	R\$ 569.747,48	96,94%
8060	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA	R\$ 1.418.728,54	R\$ 1.273.775,85	R\$ 1.256.109,33	98,61%
6080	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	R\$ 2.065.780,15	R\$ 3.300.208,15	R\$ 3.288.639,99	99,64%
6120	HABITAÇÃO PARA TODOS	R\$ 310.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
8070	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 1.897.297,67	R\$ 2.377.080,67	R\$ 2.366.048,24	99,53%
8030	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 200.000,00	R\$ 84.662,00	R\$ 84.657,07	99,99%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.357.907,20	R\$ 17.492.148,61	R\$ 17.459.726,79	99,81%
5020	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 1.251.827,40	R\$ 892.024,98	R\$ 892.019,54	99,99%
8040	MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9010	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 747.389,64	R\$ 1.908.921,64	R\$ 1.904.081,84	99,74%
7020	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9020	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9020	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.938.923,87	R\$ 5.938.923,87	R\$ 4.367.749,43	73,54%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.092.568,61	R\$ 3.290.568,61	R\$ 3.288.949,60	99,95%
7040	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	R\$ 1.176.500,00	R\$ 580.743,20	R\$ 578.919,86	99,68%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8080	SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8050	SERVIÇOS FUNERAIS	R\$ 80.100,00	R\$ 142.773,00	R\$ 142.768,67	99,99%
6040	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 973.965,68	R\$ 1.025.521,68	R\$ 989.352,52	96,47%
		R\$ 79.146.824,66	R\$ 79.344.824,66	R\$ 77.014.003,70	
		R\$ 79.146.824,66	R\$ 79.344.824,66	R\$ 77.014.003,70	97,06%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA	01/01/2017 a 31/12/2017	CRC/MT 009974/O-7

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de BARRA DO BUGRES:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 76.264.116,77
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 79.717.571,38
QER	B/A	1,045

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)



Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 76.399.953,80
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 74.100.798,85
QED	B/A	0,969

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 67.055.589,44	R\$ 75.456.022,52	R\$ 72.503.499,79	R\$ 77.521.619,79	R\$ 71.252.292,52
Despesas Realizadas	R\$ 68.622.753,89	R\$ 68.283.699,16	R\$ 68.420.530,79	R\$ 68.387.108,99	R\$ 69.750.255,39
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 1.567.164,45	R\$ 7.172.323,36	R\$ 4.082.969,00	R\$ 9.134.510,80	R\$ 1.502.037,13

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 71.252.292,52
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 69.750.255,39
QREO	A/B	1,021



Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de BARRA DO BUGRES :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 10.791.914,82
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 275.834,47
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 5.997.824,07
D	Total RP não Processados	R\$ 1.199.661,26
QDF	(A-B)/(C+D)	1,461



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 1,461 de disponibilidade financeira.

O resultado indica que o município de Barra do Bugres possuía recursos financeiros suficientes para o pagamento de despesas em restos a pagar.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 6.376.528,17
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 77.014.003,70
QIRP	A/B	0,082

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,082 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 6.483.390,74
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 10.791.914,82
QRSF	A/B	1,664

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.



5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de BARRA DO BUGRES:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.791.914,82
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.473.319,80
QSF	A/B	1,444

Esse resultado indica que houve superávit financeiro. Em 2017 o município possuía recursos suficientes para quitar suas obrigações.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001,



do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 68.833.754,84
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)



A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 68.833.754,84
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 68.833.754,84
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.790.314,14
QDDP	A/B	0,026

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total Prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 79.146.824,66, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 84.161.020,91 conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento nos anos de 2013, 2014, 2016 e diminuição significativo na arrecadação nos anos de 2015 e 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 58.932.755,61	R\$ 73.346.741,56	R\$ 69.386.345,93	R\$ 84.649.776,21	R\$ 79.232.974,88
Receita Tributária	R\$ 4.485.074,33	R\$ 12.792.120,67	R\$ 7.031.346,18	R\$ 7.057.364,61	R\$ 7.916.521,48
Receita de Contribuição	R\$ 2.371.200,54	R\$ 2.676.082,64	R\$ 703.209,74	R\$ 3.156.221,18	R\$ 3.063.614,84
Receita Patrimonial	R\$ 1.856.833,87	R\$ 5.293.504,00	R\$ 5.009.458,67	R\$ 7.787.025,77	R\$ 6.574.545,83
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.528.004,29	R\$ 1.890.922,16	R\$ 1.965.449,52	R\$ 2.332.443,56	R\$ 3.432.241,19
Transferências Correntes	R\$ 53.456.867,47	R\$ 56.115.132,33	R\$ 59.955.313,63	R\$ 70.931.769,61	R\$ 64.322.296,16
Outras Receitas	R\$ 1.575.967,00	R\$ 968.878,49	R\$ 1.219.096,05	R\$ 965.109,32	R\$ 1.407.262,33
Dedução	-R\$ 6.341.191,89	-R\$ 6.389.898,73	R\$ 6.497.527,86	-R\$ 7.580.157,84	-R\$ 7.483.506,95
Receitas de Capital	3.692.910,49	R\$ 2.109.280,96	R\$ 3.117.025,76	R\$ 1.952.591,82	R\$ 484.596,50
Alienação de Bens	R\$ 640.640,41	R\$ 0,00	R\$ 203.170,00	R\$ 0,00	R\$ 105.280,00
Transferências de Capital	R\$ 1.752.270,08	R\$ 2.017.081,44	R\$ 2.913.855,76	R\$ 1.952.591,82	R\$ 379.316,50
Operações de Crédito	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.769,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 62.625.666,10	R\$ 75.456.022,52	R\$ 72.503.371,69	R\$ 86.602.368,03	R\$ 79.717.571,38
Receita Tributária Própria	R\$ 6.593.976,55	R\$ 14.107.415,81	R\$ 8.069.948,96	R\$ 8.368.517,30	R\$ 9.691.076,89
% de Receita Tributária Própria	10,53%	18,70%	11,13%	9,66%	12,15%
% Média de RTP	12,43%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo



de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 12,15%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 6.549.168,80	R\$ 7.117.738,55	73,44%
IPTU	R\$ 549.700,66	R\$ 738.172,45	7,61%
IRRF	R\$ 1.673.377,28	R\$ 1.867.904,68	19,27%
ISSQN	R\$ 3.523.923,12	R\$ 3.723.080,75	38,41%
ITBI	R\$ 802.167,74	R\$ 788.580,67	8,13%
Taxas	R\$ 829.169,94	R\$ 798.782,93	8,24%
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.045,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 737.724,85	R\$ 675.547,77	6,97%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 27.218,22	R\$ 38.205,70	0,39%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 626.878,64	R\$ 1.016.841,12	10,49%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 69.293,18	R\$ 43.960,82	0,45%
TOTAL	R\$ 8.840.498,63	R\$ 9.691.076,89	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 79.344.824,66, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ R\$ 77.014.003,70 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 62.720.712,64	R\$ 65.084.771,60	R\$ 63.694.631,92	R\$ 67.586.627,28	R\$ 71.003.873,00
Pessoal e encargos sociais	R\$ 34.595.162,01	R\$ 39.531.682,04	R\$ 37.883.324,29	R\$ 39.336.819,79	R\$ 43.483.366,27
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 65.447,34	R\$ 67.988,58	R\$ 88.667,78	R\$ 152.569,78	R\$ 412.227,94
Outras despesas correntes	R\$ 28.060.103,29	R\$ 25.485.100,98	R\$ 25.722.639,85	R\$ 28.097.237,71	R\$ 27.108.278,79



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas de Capital	R\$ 4.305.996,22	R\$ 3.198.927,56	R\$ 4.725.898,87	R\$ 4.466.745,73	R\$ 3.096.925,85
Investimentos	R\$ 3.923.512,47	R\$ 2.875.503,20	R\$ 4.546.232,79	R\$ 4.320.968,62	R\$ 1.718.839,65
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 382.483,75	R\$ 323.424,36	R\$ 179.666,08	R\$ 145.777,11	R\$ 1.378.086,20
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.609.695,53	R\$ 0,00	R\$ 2.300.642,86	R\$ 2.668.095,40	R\$ 2.913.204,85
Total das Despesas	R\$ 68.636.404,39	R\$ 68.283.699,16	R\$ 70.721.173,65	R\$ 74.721.468,41	R\$ 77.014.003,70
Variação - %		0,00%	3,57%	5,65%	3,06%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de BARRA DO BUGRES vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	28,80%	37,13%	31,67%	27,59%	30,49%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	70,38%	75,52%	74,14%	63,10%	70,14%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (70,14%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de BARRA DO BUGRES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
-------------	------	------	------	------	------



Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	5,0	5,0	6,0	6,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	54,01	0	I	54,57	0	I	-1,02%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	2,90	1	I	3,80	1	I	-23,68%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	17,40	0	I	7,60	1	I	128,94%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,40	1	I	1,20	1	I	-66,66%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,70	1	I	1,10	1	I	-36,36%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	9,60	1	I	11,20	1	I	-14,28%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	50,00	0.5	I	50,00	0.5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	50,00	0.5	I	50,00	0.5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%



Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação a média brasileira e também demonstrar a **evolução ou não** dos indicadores de um ano para outro. Assim, foram demonstrados os seguintes resultados:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil - houve sensível redução deste indicador de 54,57 para 54,01, ainda assim, permaneceu abaixo da Média Brasil de 56,12;
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 4ª série/5ºano EF - houve sensível redução de 3,80 para 2,90, ainda assim, permaneceu abaixo da Média Brasil de 7,30;
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF – houve significativa elevação de 7,60 para 17,40 com resultado acima da Média Brasil é de 13,30;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5ª Série EF - houve sensível redução de 1,20 para 0,40, permaneceu abaixo da Média Brasil é de 1,20;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º ano EF – houve sensível redução de 1,10 para 0,70, abaixo da Média Brasil de 4,20;
- Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano - houve redução de 11,20 para 9,60, e manteve-se abaixo da Média Brasil de 15,00;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5ºano) inferior a Média Brasil(2016) - esta disciplina manteve o índice do ano de 2016, igual a 50, abaixo da média Brasil de 53,80;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 4ª série/5ºano) inferior a Média Brasil(2016) – esta disciplina manteve o índice do ano de 2016, igual a 50, abaixo da média Brasil de 50,50
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9ºano) inferior a Média Brasil (2016) - esta disciplina manteve o índice do ano de 2016, igual a 100, bem acima da média Brasil de 54,74;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior a Média Brasil(2016) - esta disciplina manteve o índice do ano de 2016, igual a 100, bem acima da média Brasil de 51,47.

Do exposto, o resultado geral do município em 2017 reduziu de 6,00 para 5,00. Os indicadores da educação no município demonstram que a gestão educacional deve ser melhorada, especialmente nos seguintes indicadores: - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil , - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF e Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português e matemática 8ª série/9ºano) inferior a Média Brasil (2016).

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, §



3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam / não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	32,42%	49,36%	19,00%	21,06%	23,80%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de BARRA DO BUGRES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,5	2,0	3,5	2,0	3,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio



da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	11,58	0	I	8,47	0	I	36,71%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	15,44	0	I	18,64	0	I	-17,16%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	58,30	0	I	59,83	0	I	-2,55%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	48,06	0	I	74,22	0	I	-35,24%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	3,60	1	I	59,94	0	I	-93,99%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	3,60	0	I	4,45	0	I	-19,10%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,34	0	I	0,08	0	I	325,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	30,00	1	I	47,48	1	I	-36,81%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	27,00	1	I	32,64	0	I	-17,27%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	86,78	0	I	99,65	1	I	-12,91%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação a média brasileira e também demonstrar a **evolução ou não** dos indicadores de um ano para outro. Assim, foram demonstrados os seguintes resultados:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015) – houve elevação deste indicador de 8,47 para 11,58, e manteve-se bem acima da Média Brasil de 6,69;
- Taxa de Mortalidade Infantil(2015) - houve sensível redução de 18,64 para 15,44, e manteve-se bem acima da Média Brasil de 12,43;
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal(2016) - houve sensível redução de 59,83 para 58,30, e manteve-se bem abaixo da Média Brasil de 66,49;
- Taxa de Internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016) – houve significativa redução de 74,22 para 48,06, ainda assim, permaneceu bem acima da Média Brasil de 17,60;
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro- vascular (2015) - houve uma



- significativa redução, de 59,94 para 3,60, e manteve-se bem abaixo da Média Brasil de 49,16;
- Taxa de Detecção de Hanseníase (2016) - houve uma redução, de 4,45 para 3,60 e manteve-se bem acima da Média Brasil de 1,02;
 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) - houve uma sensível elevação, de 0,08 para 0,34 e manteve-se abaixo da Média Brasil de 0,40;
 - Taxa de Incidência de Dengue (2016) - houve uma redução, de 47,48 para 30,00, e manteve-se bem abaixo da Média Brasil de 728,01;
 - Incidência de Tuberculose todas as formas (2016) - houve uma redução, de 32,64 para 27,00 bem abaixo da Média Brasil de 32,46;
 - Cobertura – Imunizações (2016): Pentavalente - houve uma redução de 99,65 para 86,78, bem abaixo da Média Brasil de 89,26.

Do exposto, o resultado geral do município em 2017 elevou-se de 3,00 para 2,00. Os indicadores de avaliação da saúde no município demonstram que a gestão da saúde deve ser melhorada, especialmente nos seguintes indicadores: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce, Taxa de Mortalidade Infantil, Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal, Taxa de Internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos, Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária e Cobertura – Imunizações: Pentavalente.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.



As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se / não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	52,65%	52,74%	55,56%	43,56%	64,04%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,03%	2,55%	2,60%	2,25%	2,86%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	55,68%	55,30%	58,17%	45,81%	66,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 44.085.599,52, correspondente a 64,04% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

Na apuração das despesas com pessoal foi acrescido o montante de R\$ 5.502.646,27 referente as despesas com os Termos de Parcerias celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) denominada Instituto Assistencial de Desenvolvimento – IAD, no período de março a dezembro/2017 e empenhadas na dotação 33.90.39 (Fonte: Sistema Aplic - Informes Mensais – Despesas – Empenho – Credor – IAD e Apêndice B).

As despesas provenientes com o Instituto (IAD), foram objeto de análise por esta Corte de Contas no processo 12.686-1/2017 e apenso 16.455-7/2017 que trata da Representação de Natureza Interna em razão de supostas irregularidades no chamamento público nº 01/2017 destinado à contratação de OSCIP nas áreas de educação, saúde, assistência social e infraestrutura, bem como nos respectivos Termos de Parcerias nº 1, 2, 3 e 4/2017 celebrados com o Instituto Assistencial de Desenvolvimento – IAD. Processo ainda em tramitação nesta Corte de Contas



Na análise preliminar foram apontadas diversas irregularidades, dentre as quais destacamos o item nº 02 – Achados de Auditoria referente a contratação do instituto para fornecimento de mão-de-obra caracterizando contratação de pessoal e de prestadores de serviço sem observância às normas constitucionais, contrariando o artigo 37, II, IX e XXI, da Constituição Federal, classificada com HB 11. Contrato -Grave. Documento Digital nº 150030/2017 do processo 126861/2017.

Em seguida foram emitidas decisões por meio de Julgamento Singular em 04/10/2017 e por meio do Acórdão nº 434, de 24/10/2017 com a seguinte decisão: **homologar em parte** a medida cautelar adotada por meio do Julgamento Singular nº 738/ILC/2217 que determinou à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na pessoa do seu Gestor que **suspendesse** a execução dos citados termos de parcerias, inclusive do repasse de recursos financeiros, até decisão de mérito, sob pena de multa diária de 100 UPF's/MT aos que derem causa ao descumprimento dessa determinação, nos termos do artigo 297, §1º da Resolução nº 14/2017; excetuando apenas a homologação da medida cautelar quanto aos termos de parceria que dizem respeito às ações e serviços públicos de saúde, cujos pagamentos referentes a esses termos devem excluir o percentual referente à taxa de administração. Doc. digital nº 279078/2017 e do processo 126861/2017)

Em 20/04/2018 a equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, concluiu o relatório técnico (doc. nº 72551/2018). O Relatório trouxe em destaque o Achado nº 01 – Contratação Indireta e Terceirização Indevida com evidências de que os serviços contratados se referiam a fornecimento de trabalhadores/contratação de pessoal para atividades finalísticas da Prefeitura além de intermediar contratação de pessoal para área que deveria ser objeto de licitação pública, conforme consta nos termos de referência do processo de chamamento público nº 01/2017.

Para comprovar a contratação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para fornecimento de pessoal, a equipe técnica anexou aos autos digitais os seguintes documentos:

- Programa de Trabalho desenvolvido em atendimento ao concurso de projeto nº 01/2017, referente a área de saúde e educação (doc. nº 71856/2018 e 71860/2018 do processo 126861/2017).
- Termos de Referência das áreas de Assistência social, Saúde e Educação (doc. 71783/2018 do processo 126861/2017).
- Termos de Referências e Termos Aditivos das áreas de Assistência social, Saúde e Educação (doc. 71945/2018 do processo 126861/2017).

A contratação de pessoal por meio de OSCIP para exercer atividades finalísticas do serviço público nos cargos e funções existentes no Plano de Cargos Carreiras do Município, cujo provimento deve ser exclusivamente por meio de concurso público, caracterizou-se em descumprimento do inciso III do artigo 37 e artigo 199, parágrafo 1º, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 02/2013 – TP/TCE/MT e Parecer Prévio nº 130/2017-TP do Processo nº 8195-7/2016.

Com base no levantamento feito pela equipe técnica na análise do processo 12.686-1/2017 que trata da Representação de Natureza Interna foram apuradas despesas administrativas com o Instituto no período de março a setembro/2017, no totalizou R\$ 962.961,68 (páginas 50 e 51 do doc. 72551/2018). Por se tratarem de despesas administrativas não constituem despesas com pessoal, por isso foram excluídas do montante das despesas liquidadas com o Instituto.

Na apuração dos gastos de pessoal, foram incluídas as despesas liquidadas com o Instituto (IAD) excluindo os gastos com despesas administrativas como segue:

Despesas liquidadas em 2017 com o IAD = R\$ 6.465.607,95

(-) Despesas administrativas em 2017 com o IAD = R\$ 962.961,68



(=) Total Despesas liquidadas em 2017 com o IAD = R\$ 5.502.646,27. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) O Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000). Importante salientar que foram constadas diversas despesas de pessoal classificadas indevidamente na dotação 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), conforme demonstrado no Apêndice B. - **AA04**

O Executivo Municipal de Barra do Bugres realizou gastos com pessoal acima do percentual permitido pela LRF.

Responsável 1: RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar realização de despesas com pessoal acima do limite permitido na LRF

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização das despesas acima do limite resultou em descumprimento da legislação vigente.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável afirmar que o responsável deveria ter consciência da ilegalidade do ato praticado, sendo exigida conduta diversa da adotada.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.970.090,32, correspondente a 2,86% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 46.055.689,84, correspondente a 66,90% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 19, inc. III, da LRF

3.1) O total da despesa com pessoal do Município não assegurou o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. É importante salientar que foram constatadas diversas despesas de pessoal classificadas indevidamente nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa



física e pessoa jurídica), conforme demonstrado no Apêndice B. - **AA04**

O total da despesa com pessoal atingiu o percentual de 61,51%, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

Responsável 1: RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar a realização de gasto com pessoal acima do limite permitido na LRF.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização de despesa acima do limite resultou em descumprimento da legislação vigente.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável afirmar que o responsável deveria ter consciência da ilegalidade do ato praticado, sendo exigida conduta diversa da adotada.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
DAVID MARQUES DE QUEIROZ	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

A Lei Complementar nº 80, de 27/02/2008 institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município.

A Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma nos termos da Lei Complementar nº 20/2008.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

No Relatório da Unidade de Controle Interno enviado por meio do Sistema Aplic, constam na sua conclusão em destaque os seguintes itens:

- Pagamentos ilegais por recibo no montante de R\$ 317.464,44 pagos no segundo semestre de 2017;

- Análise dos valores inscritos em restos a pagar em 2017, no montante de R\$ 6.322.808,58, por considerar o montante muito alto;

- Os restos a pagar inscritos em 2017 somados aos valores dos anos anteriores (2013 à 2017), alcançam o montante de R\$ 7.143.765,74.



Ressalta-se que os pontos abordados no relatório da UNidade de Controle Interno apresentando nas Contas de Governo ressaltam ocorrência referentes à atos de gestão.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF, conforme comprova-se pelos editais de convocação e atas publicadas em jornais, enviados a este Tribunal por meio do Sistema Aplic e por emails.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF, conforme comprova-se pelos editais de convocação, relatórios e atas das reuniões publicadas no site oficial do município (www.barradobugres.mt.gov.br/transparencia..) e enviados a este Tribunal por meio do Sistema Aplic.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Em consulta realizada no site oficial da Prefeitura, verifica-se a publicação dos Relatórios da LRF, das Peças de Planejamento e outros atos oficiais.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Os Demonstrativos Contábeis foram disponibilizados no site da Prefeitura em 31/12/2017. (<http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Balancos-anuais>).



2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

Os relatórios da LRF foram disponibilizados no site oficial do município.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

Os atos oficiais de gestão foram publicados no site oficial do município, no Jornal Oficial dos Municípios, e em outros meios conforme o caso.

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de BARRA DO BUGRES, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.



No Município de BARRA DO BUGRES, verificou-se que:

1) O município possui Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

A Lei Orçamentária previu recursos para o manutenção do Conselho Tutelar no montante de R\$ 258.489,22.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,99%	6,98%	7,03%	6,99%



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

Verifica-se que o montante de repasse para o Poder Legislativo em 2017 quase atingiu o limite de máximo de 7% da receita base de cálculo.

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF) conforme dados do Sistema Aplic da Unidade Gestor Câmara Municipal.

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	258822/2015	136/2017 - Parecer Favorável	19/12/2017	1) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1.1) observe rigorosamente o limite imposto pelo artigo 29-A, I, da Constituição Federal;	Em 2017 os repasses ao Poder Legislativo foram dentro do limite legal.
				1.2) cumpra as normas atinentes à transparência das contas públicas, disponibilizando para consulta do cidadão as contas anuais do exercício em obediência ao disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em 2017 os demonstrativos das contas públicas foram publicados.
				1.3) observe o artigo 167, II e V, da Constituição Federal e o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e abstenha-se de proceder a abertura de créditos adicionais sem a efetiva existência de superávit financeiro;	Em 2017 os créditos abertos tiveram como fonte anulação de dotação.
				e, 1.4) redija adequadamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando atentamente o artigo 4º da Lei Complementar nº 01/2000;	Esta situação manteve-se em 2017



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				2) recomende Chefe do Poder Executivo que adote de medidas eficazes, a fim de aperfeiçoar o planejamento e a execução de políticas públicas na área da educação e saúde, na educação:	Não foi constatado
2015	8699/2015	59/2016 Parecer Favorável	18/11/2016	Elaborar e implementar Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura, mediante aprovação do Poder Legislativo Municipal, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores da Educação e Saúde que apresentaram piora nas médias nacional, estadual e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2014 na educação e na saúde.	Não foi constatado
				2) adote medidas preventivas dos riscos e corretivas dos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em atendimento ao disposto nos arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b"; e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Não foi constatado
				3) empreenda as ações delineadas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar que o limite das despesas com pessoal ultrapasse o máximo permitido na citada lei, bem como mantenha disponibilidade financeira para fazer frente aos Restos a Pagar Processados;	Em 2017 o limite não foi cumprido.
				4) abstenha-se da abertura de crédito adicional sem a correspondente fonte de recursos;	Em 2017 os créditos abertos tiveram como fonte anulação de dotação.
				5) proceda ao registro contábil das despesas cuja destinação final seja custear a remuneração de profissionais que atuem na substituição de servidores (parágrafo 1º do artigo 18 da LRF), mesmo que a contratação ocorra por intermédio de Oscip, na natureza de despesa 3.1.90.34.00, a fim de que tal gasto seja incluído no limite de gastos com pessoal;	Em 2017 os gastos com despesas com OSCIP foram empenhados na dotação 33.90.39 e foi objeto de análise por meio do processo nº 126861/2016 RNE.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				6) cumpra os prazos fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e na Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009), quanto à realização tempestiva de audiências públicas para verificação do cumprimento das metas fiscais, bem como de publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentárias e de Gestão Fiscal, em estrita observância ao disposto no § 4º do art. 9º, e nos artigos 48 e 48-A, todos da LRF	Em 2017 as publicações obedeceram o prazo fixado em lei.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
AUDITORIA	342114/2017	Auditoria de Conformidade no Setor de Transporte da Prefeitura de Barra do Bugres	NÃO	Em Tramitação



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
AUDITORIA	77470/2017	Auditoria de Conformidade sobre Movimentação Financeira na Prefeitura de Barra do Bugres, no período de janeiro 2015 a julho 2016.	SIM - Acórdão nº 12/2017-PC	EB 02 - ausência de normatização para os procedimentos específicos nas rotinas de pagamentos de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres; EB 99 - ausência de especificação dos responsáveis pela autorização de pagamento das folhas de pessoal.
LEVANTAMENTO	247448/2017	Levantamento realizado na estrutura das dependências da Creche Municipal de Educação Infantil Manoel Custódio de Moura, unidade escolar localizada na região urbana do Município de Barra do Bugres – MT.	NÃO	Em tramitação
LEVANTAMENTO	247456/2017	Levantamento realizado na estrutura das dependências da Escola Municipal Raimunda Arnaldo de Almeida Leão, unidade escolar localizada na região rural do Município de Barra do Bugres.	NÃO	Em tramitação
LEVANTAMENTO	247464/2017	Levantamento realizado na estrutura das dependências da Escola Municipal de I Grau Guipmar Campos de Miranda, unidade escolar localizada na região urbana do Município de Barra do Bugres.	NÃO	Em tramitação
MONITORAMENTO	215597/2017	Trata-se de análise do cumprimento das determinações constantes do Acórdão 441/2016-TP, que determinou a avaliação da conformidade do Portal da Transparência do Poder Executivo do município de Barra do Bugres em relação aos requisitos de transparência ativa definidos pela Lei 12527/11 (LAI), Lei 101/00 (LRF) e Lei 13.019/14.	NÃO	Em tramitação



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
MONITORAMENTO	255114/2017	Trata-se de monitoramento referente as determinações contidas no Julgamento Singular nº 559/DN/2017, que julgou a Representação de Natureza interna – RNI (processo nº 11.668-8/2015).	SIM - Acórdão nº 50/2017-SC	Reconhecer o cumprimento da determinação constante do Julgamento Singular nº 599/DN/2017 (processo nº 11.668-8/2017) pelo Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, prefeito municipal de Barra do Bugres.
MONITORAMENTO	292958/2017	Trata-se de monitoramento do cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 659/DN/2017, que julgou a Representação de Natureza interna – RNI (processo nº 17.794-6/2016).	NÃO	Em tramitação
MONITORAMENTO	321516/2017	Trata-se de monitoramento referente as determinações contidas no Acórdão nº 13/2017 - SC, que julgou a Representação de Natureza interna – RNI (processo nº 15.837-2/2016).	SIM - Acórdão nº 1/2018-SC	Reconhecer que houve o cumprimento da determinação contida no Acórdão nº 13/2017-SC (processo nº 15.837-2/2016) pelo Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, prefeito municipal de Barra do Bugres.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	116688/2017	Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pelo Sr. Aliandro Piovezan Gomes, Controlador Geral do Município, e desfavor do Sr. Raimundo Nonato Abreu Sobrinho, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referente a constatação de colisão do veículo oficial por servidor efetivo.	SIM - Julgamento Singular	- Considerada improcedente. Arquivado.
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	116696/2017	Representação Externa em face da constatação da controladoria geral do controle interno referente não elaboração do relatório de transmissão de cargo	NÃO	Em tramitação



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	150398/2017	Trata-se de Representação de Natureza Externa com pedido de medida cautelar proposta pelo Sr. Aliandro Piovezan Gomes, Controlador Interno do município de Barra do Bugres, em desfavor do Sr. Raimundo Nonato Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, acerca de indícios de irregularidades na Admissão de servidores em cargos comissionados ou função de confiança para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento, em cargos de Advogado Assessor e Procurador Geral do Município, onde a Controladoria Geral de Controle Interno vem orientando o Prefeito Municipal para realização de concurso.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	151963/2017	Trata-se de Representação de Natureza Externa em desfavor do Sr. Júlio César Florindo, ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres, efetuada pela Empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, representada pelo Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão.	NÃO	Em tramitação



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	154482/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna – RNI instaurada em desfavor dos senhores Raimundo Nonato de Abreu – Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Vanderson Vitor da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Antônio Carlos Rufino de Souza – Procurador Municipal, Edirlei Soares da Costa – Presidente da Comissão de Licitação, Luiz Augusto Rabelo – Fiscal do Contrato e Rilis Evangelista de Oliveira – Sócio da empresa ETS Engenharia Ltda acerca de irregularidades na Dispensa nº 01/2017, b em como na execução do Contrato nº 01/2017, referente a limpeza urbana.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	1645577/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna – RNI instaurada pela equipe de Auditoria da Quarta Relatoria de Controle Externo, acerca de irregularidades na contratação e na prestação de serviços de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.	SIM - Acórdão nº 434/2017 - TP	Homologar em parte a medida cautelar adotada por meio do Julgamento Singular nº 738/ILC/2017
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	101354/2017	Representação de Natureza Interna referente a ato de Nepotismo na administração pública.	SIM - Julgamento Singular	Considerada Improcedente - Arquivado



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	126861/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna que tem com objeto à análise do Mérito – Acórdão nº 434/2017 – TP, que trata dos termos de parcerias celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) denominada Instituto Assistencial de Desenvolvimento – IAD, oriundos dos processos nº 12.686-1/2017 e nº 16.455-7/2017.	SIM - Acórdão nº 434/2017 - TP	Homologar em parte a medida cautelar adotada por meio do julgamento singular nº 738/ILC/2017
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	142662/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna – RNI instaurada em desfavor dos senhores Raimundo Nonato de Abreu – Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Vanderson Vitor da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Antônio Carlos Rufino de Souza – Procurador Municipal, Edirlei Soares da Costa – Presidente da Comissão de Licitação, Luiz Augusto Rabelo – Fiscal do Contrato e Rilis Evangelista de Oliveira – Sócio da empresa ETS Engenharia Ltda acerca de irregularidades na Dispensa nº 01/2017, b em como na execução do Contrato nº 01/2017, referente a limpeza urbana.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	192783/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações por meio do Sistema Geo-Obras, constatadas até o exercício de 2016 e que não foram objeto de RNI instauradas anteriormente.	SIM - Julgamento Singular	Declarado revel o Sr. Julio César Florindo



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	368440/2017	Apontamentos de possíveis ilegalidades no preenchimento de cargos por meio de realização e manutenção de contratação temporária de servidores públicos, segue o relatório técnico para apuração dos fatos e responsabilidades.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	370460/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta por esta SECEX em desfavor do senhor Júlio César Florindo - ex-Prefeito e do senhor Raimundo Nonato Abreu Sobrinho – Prefeito Municipal de Barra do Bugres referente a irregularidade nos processos de despesas realizadas nos exercícios de 2016 e 2017.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	49077/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela equipe de auditoria da 2ª SECEX, acerca de possíveis irregularidades com relação incompatibilidade de horários para o acúmulo de dois cargos privativos de profissionais de saúde.	SIM - Julgamento Singular	Julgar Improcedente

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P



9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

Elaboração de Peças de Planejamento (LDO e LOA) em desacordo com os preceitos constitucionais e legais.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito do Município de BARRA DO BUGRES - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de BARRA DO BUGRES, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) O Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000). Importante salientar que foram constatadas diversas despesas de pessoal classificadas indevidamente na dotação 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), conforme demonstrado no Apêndice B. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

1.2) O total da despesa com pessoal do Município não assegurou o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. É importante salientar que foram constatadas diversas despesas de pessoal classificadas indevidamente nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica), conforme demonstrado no Apêndice B. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20167 não contempla todas as matérias exigidas pela legislação, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2.2) Inclusão de matérias estranhas à Lei Orçamentária Anual de 2017, contrariando o §8º do artigo 165 da Constituição Federal. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2018.

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
BARRA PREVI	R\$ 5.917.523,87	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 5.917.523,87	0,00%
CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$ 1.265.553,17	R\$ 1.108.414,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.370,00	R\$ 2.284.597,18	80,52%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 594.360,51	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.728,00	R\$ 331.632,51	-44,20%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 3.142.016,17	R\$ 945.822,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.624,00	R\$ 3.539.215,08	12,64%
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO	R\$ 1.186.728,60	R\$ 359.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.238,43	R\$ 1.435.840,17	20,99%
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	R\$ 7.462.432,23	R\$ 2.728.943,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.674.418,95	R\$ 7.516.956,48	0,73%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	R\$ 652.556,52	R\$ 376.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.153,30	R\$ 984.603,22	50,88%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 279.648,72	R\$ 5.506,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.559,91	R\$ 126.595,55	-54,73%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 341.887,18	R\$ 236.328,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.577,07	R\$ 421.638,71	23,32%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 15.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.641,00	R\$ 19.459,00	28,86%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 207.713,06	R\$ 36.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 243.608,06	17,28%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.712.877,16	R\$ 1.267.483,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.418.303,58	R\$ 2.562.056,62	-5,55%
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I.	R\$ 145.423,42	R\$ 160.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.810,00	R\$ 125.978,42	-13,37%
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 2.224.427,60	R\$ 1.063.854,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 878.746,00	R\$ 2.509.535,60	12,81%
DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 277.394,18	R\$ 77.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.098,00	R\$ 295.956,18	6,69%
FUNDEB	R\$ 9.326.855,86	R\$ 2.313.960,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.044.776,46	R\$ 10.596.039,76	13,60%
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.427.489,22	R\$ 85.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 712.923,80	R\$ 799.735,42	-43,97%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DESENVOLVIMENTO DE MICRO INDUSTRIA	R\$ 21.000,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.798,00	R\$ 4.202,54	-79,98%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 146.800,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.593,00	R\$ 117.207,00	-20,15%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 415.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.281,00	R\$ 20.219,00	-95,13%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 19.752.850,54	R\$ 10.529.673,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.066.680,02	R\$ 17.215.843,79	-12,84%
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	R\$ 612.712,67	R\$ 5.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.593,00	R\$ 570.699,67	-6,85%
GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 3.021.234,34	R\$ 362.108,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.618,00	R\$ 3.199.724,34	5,90%
GABINETE DO PROCURADOR	R\$ 324.579,73	R\$ 18.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.122,96	R\$ 246.496,77	-24,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.009.448,84	R\$ 1.106.294,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.083,90	R\$ 2.897.659,41	44,20%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.894.745,29	R\$ 453.576,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 834.333,00	R\$ 3.513.988,29	-9,77%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 605.247,53	R\$ 69.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.498,00	R\$ 500.804,53	-17,25%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.969.145,56	R\$ 1.329.332,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274.163,93	R\$ 3.024.314,34	1,85%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 523.421,42	R\$ 151.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.552,96	R\$ 438.308,46	-16,26%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.245.441,13	R\$ 305.991,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.595,69	R\$ 1.271.836,44	2,11%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.698.771,66	R\$ 1.090.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 551.838,00	R\$ 2.237.443,66	31,71%
GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS	R\$ 321.757,25	R\$ 324.671,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.323,00	R\$ 639.105,90	98,63%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TURISMO	R\$ 1.410.552,83	R\$ 75.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.325,00	R\$ 791.127,83	-43,91%
	R\$ 76.153.196,80	R\$ 26.912.524,96	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.765.767,96	R\$ 76.399.953,80	
Intraorçamentários								
BARRA PREVI	R\$ 21.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.400,00	0,00%
CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$ 46.734,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 41.734,24	-10,69%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 61.827,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 56.827,47	-8,08%
DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO	R\$ 57.916,54	R\$ 42.310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.226,54	73,05%
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	R\$ 86.704,20	R\$ 148.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.999,00	R\$ 219.805,20	153,51%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	R\$ 77.539,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 59.539,23	-23,21%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 15.614,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.614,35	-38,42%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 10.667,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.667,20	-18,74%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 26.578,77	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.578,77	7,52%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 66.401,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 48.401,96	-27,10%
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I.	R\$ 7.671,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.480,00	R\$ 191,77	-97,50%
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 32.870,07	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.370,07	31,94%
DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R\$ 15.762,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.762,29	0,00%
FUNDEB	R\$ 711.652,39	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.742,00	R\$ 667.910,39	-6,14%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.101.388,29	R\$ 197.303,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.397,00	R\$ 958.294,29	-12,99%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	R\$ 62.981,21	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.981,21	9,52%
GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 71.334,27	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.490,00	R\$ 90.844,27	27,35%
GABINETE DO PROCURADOR	R\$ 5.006,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.006,37	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 25.477,82	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.477,82	15,70%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 92.605,79	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.605,79	21,59%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.983,11	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.983,11	335,22%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 31.062,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.062,00	R\$ 0,94	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 205.533,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.533,35	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 103.550,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 83.550,91	-19,31%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.594,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.594,62	-34,49%
GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS	R\$ 10.675,38	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	R\$ 27.875,38	161,11%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TURISMO	R\$ 30.093,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.093,32	-33,23%
	R\$ 2.993.627,86	R\$ 594.213,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 642.970,00	R\$ 2.944.870,86	
TOTAL	R\$ 79.146.824,66	R\$ 27.506.737,96	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.408.737,96	R\$ 79.344.824,66	0,25%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 9.411.802,03	R\$ 0,00	-R\$ 9.411.802,03
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.601.098,57	R\$ 0,00	R\$ 5.601.098,57
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 6.833.271,10	R\$ 0,00	-R\$ 6.833.271,10
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.224.078,35	R\$ 0,00	R\$ 2.224.078,35
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.538.063,17	R\$ 0,00	-R\$ 1.538.063,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.826.029,35	R\$ 0,00	R\$ 3.826.029,35
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 650.297,62	R\$ 0,00	-R\$ 650.297,62
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.165.391,60	R\$ 0,00	R\$ 1.165.391,60
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.326.669,11	R\$ 0,00	R\$ 7.326.669,11
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.442.310,36	R\$ 0,00	R\$ 1.442.310,36
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 43.472.374,21	R\$ 0,00	R\$ 43.472.374,21
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 305.357,14	R\$ 0,00	R\$ 305.357,14
		R\$ 46.929.874,77	R\$ 0,00	R\$ 46.929.874,77



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
		R\$ 46.929.874,77	R\$ 0,00	R\$ 46.929.874,77

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 28.321.852,52	R\$ 30.066.963,57	R\$ 1.745.111,05	R\$ 0,00	R\$ 1.745.111,05
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 11.409.850,10	R\$ 12.542.953,39	R\$ 1.133.103,29	R\$ 0,00	R\$ 1.133.103,29
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.845.909,74	R\$ 7.525.742,39	R\$ 679.832,65	R\$ 0,00	R\$ 679.832,65
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 7.376.482,64	R\$ 6.957.260,17	-R\$ 419.222,47	R\$ 0,00	-R\$ 419.222,47
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.028.616,06	R\$ 6.729.488,67	R\$ 700.872,61	R\$ 0,00	R\$ 700.872,61
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.052.054,87	R\$ 4.495.085,65	R\$ 443.030,78	R\$ 0,00	R\$ 443.030,78
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 2.141.113,28	R\$ 1.041.920,40	-R\$ 1.099.192,88	R\$ 0,00	-R\$ 1.099.192,88
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.135.833,64	R\$ 81.600,00	-R\$ 1.054.233,64	R\$ 0,00	-R\$ 1.054.233,64



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.090.052,19	R\$ 321.643,00	-R\$ 3.768.409,19	R\$ 0,00	-R\$ 3.768.409,19
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.594.776,19	R\$ 1.142.234,32	-R\$ 452.541,87	R\$ 0,00	-R\$ 452.541,87
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.027.431,40	R\$ 12.908.728,39	R\$ 6.881.296,99	R\$ 0,00	R\$ 6.881.296,99
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 122.852,03	R\$ 347.400,96	R\$ 224.548,93	R\$ 0,00	R\$ 224.548,93
		R\$ 79.146.824,66	R\$ 84.161.020,91	R\$ 5.014.196,25	R\$ 0,00	R\$ 5.014.196,25
		R\$ 79.146.824,66	R\$ 84.161.020,91	R\$ 5.014.196,25	R\$ 0,00	R\$ 5.014.196,25

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 27.606.737,96
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.592.345,02
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.134.910,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.879.822,27
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.759.954,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 537.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.639.960,36
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 351.570,01
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 87.200,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 352.006,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 46.970,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 225.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 27.606.737,96

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02258/2016	00006/2017	R\$ 1.943.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.943.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00010/2017	R\$ 809.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 809.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00020/2017	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00021/2017	R\$ 1.751.609,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.751.609,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00035/2017	R\$ 539.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 539.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00036/2017	R\$ 285.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00038/2016	R\$ 13.288,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.288,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00038/2017	R\$ 309.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00046/2017	R\$ 2.349.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.349.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00055/2017	R\$ 198.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00067/2017	R\$ 2.248.709,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.248.709,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00078/2017	R\$ 1.719.258,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.719.258,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00081/2017	R\$ 993.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 993.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00086/2017	R\$ 1.290.672,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.290.672,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00087/2017	R\$ 333.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02258/2016	00094/2017	R\$ 829.074,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 829.074,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00096/2017	R\$ 185.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00098/2017	R\$ 175.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00111/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	00112/2017	R\$ 158.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	058/2017 4	R\$ 748.777,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 748.777,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02258/2016	064/2017 4	R\$ 2.611.796,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.611.796,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02266/2017	00042/2017	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02295/2017	00091/2017	R\$ 1.160.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.160.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02295/2017	00101/2017	R\$ 3.414.798,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.414.798,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02295/2017	00110/2017	R\$ 954.666,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 954.666,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02300/2017	00106/2017	R\$ 1.783.526,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.783.526,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02300/2017	00114/2017	R\$ 550.338,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.338,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 27.506.737,96	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.606.737,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 27.506.737,96	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.606.737,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 72.450.691,14	R\$ 71.003.873,00	98,00%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 44.249.081,32	R\$ 43.483.366,27	98,27%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 416.228,64	R\$ 412.227,94	99,03%
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.785.381,18	R\$ 27.108.278,79	97,56%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.129.693,79	R\$ 3.096.925,85	98,95%
Investimentos	R\$ 1.750.801,79	R\$ 1.718.839,65	98,17%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.378.892,00	R\$ 1.378.086,20	99,94%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 819.568,87	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 76.399.953,80	R\$ 74.100.798,85	96,99%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.944.870,86	R\$ 2.913.204,85	98,92%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.944.870,86	R\$ 2.913.204,85	98,92%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 79.344.824,66	R\$ 77.014.003,70	97,06%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.021.234,34	R\$ 3.199.724,34	R\$ 3.198.108,90	R\$ 3.144.389,31	R\$ 3.144.389,31
04	Administração	R\$ 18.591.757,56	R\$ 21.237.106,79	R\$ 20.652.072,06	R\$ 20.463.950,39	R\$ 19.047.488,28
08	Assistência Social	R\$ 3.378.560,88	R\$ 3.170.605,08	R\$ 3.088.043,70	R\$ 2.963.086,07	R\$ 2.795.026,55
09	Previdência Municipal	R\$ 4.041.895,00	R\$ 4.191.895,00	R\$ 3.793.727,58	R\$ 3.793.727,58	R\$ 3.792.821,65
10	Saúde	R\$ 19.752.850,54	R\$ 17.215.843,79	R\$ 16.911.547,94	R\$ 16.442.751,58	R\$ 15.245.037,92
12	Educação	R\$ 16.964.288,09	R\$ 18.178.231,59	R\$ 18.141.663,86	R\$ 17.840.214,72	R\$ 16.138.166,08
13	Cultura	R\$ 279.648,72	R\$ 126.595,55	R\$ 119.681,93	R\$ 119.413,78	R\$ 112.043,32
15	Urbanismo	R\$ 3.002.472,86	R\$ 2.591.815,32	R\$ 2.553.273,95	R\$ 2.549.367,72	R\$ 2.384.529,30
16	Habitação	R\$ 310.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 774.636,28	R\$ 515.811,28	R\$ 515.455,25	R\$ 506.260,67	R\$ 489.618,05
18	Gestão Ambiental	R\$ 50.000,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 651.478,70	R\$ 331.632,70	R\$ 331.515,40	R\$ 319.630,83	R\$ 316.989,57
23	Comércio e Serviços	R\$ 736.100,54	R\$ 266.650,54	R\$ 261.552,14	R\$ 254.057,96	R\$ 242.820,15
26	Transporte	R\$ 1.864.427,60	R\$ 2.333.710,60	R\$ 2.324.142,48	R\$ 2.296.690,47	R\$ 2.021.000,61
27	Desporto e Lazer	R\$ 341.887,18	R\$ 421.638,71	R\$ 419.699,52	R\$ 417.282,37	R\$ 390.839,52
28	Encargos Especiais	R\$ 637.389,64	R\$ 1.795.120,64	R\$ 1.790.314,14	R\$ 1.790.314,14	R\$ 1.790.314,14
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.754.568,87	R\$ 819.568,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 76.153.196,80	R\$ 76.399.953,80	R\$ 74.100.798,85	R\$ 72.901.137,59	R\$ 67.911.084,45
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 71.334,27	R\$ 90.844,27	R\$ 90.840,70	R\$ 90.840,70	R\$ 90.840,70
04	Administração	R\$ 793.444,22	R\$ 814.412,22	R\$ 792.811,43	R\$ 792.811,43	R\$ 750.290,59



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 103.550,91	R\$ 83.550,91	R\$ 83.344,02	R\$ 83.344,02	R\$ 82.990,27
10	Saúde	R\$ 1.101.388,29	R\$ 958.294,29	R\$ 953.179,25	R\$ 953.179,25	R\$ 881.960,22
12	Educação	R\$ 798.356,59	R\$ 887.715,59	R\$ 886.545,16	R\$ 886.545,16	R\$ 808.849,92
13	Cultura	R\$ 15.614,35	R\$ 9.614,35	R\$ 8.800,59	R\$ 8.800,59	R\$ 8.800,59
15	Urbanismo	R\$ 66.401,96	R\$ 48.401,96	R\$ 47.569,85	R\$ 47.569,85	R\$ 43.215,25
26	Transporte	R\$ 32.870,07	R\$ 43.370,07	R\$ 41.905,76	R\$ 41.905,76	R\$ 38.637,94
27	Desporto e Lazer	R\$ 10.667,20	R\$ 8.667,20	R\$ 8.208,09	R\$ 8.208,09	R\$ 8.149,43
		R\$ 2.993.627,86	R\$ 2.944.870,86	R\$ 2.913.204,85	R\$ 2.913.204,85	R\$ 2.713.734,91
		R\$ 79.146.824,66	R\$ 79.344.824,66	R\$ 77.014.003,70	R\$ 75.814.342,44	R\$ 70.624.819,36

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 78.467.123,59	R\$ 86.716.481,83	110,51%
Receita Tributária	R\$ 7.379.383,74	R\$ 7.916.521,48	107,27%
Receita de Contribuições	R\$ 2.881.473,36	R\$ 3.063.614,84	106,32%
Receita Patrimonial	R\$ 1.509.999,56	R\$ 6.574.545,83	435,40%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 2.028.983,49	R\$ 3.432.241,19	169,16%
Transferências Correntes	R\$ 63.395.493,70	R\$ 64.322.296,16	101,46%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.271.789,74	R\$ 1.407.262,33	110,65%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.150.863,01	R\$ 484.596,50	9,40%
Alienação de bens	R\$ 180.000,00	R\$ 105.280,00	58,48%
Transferência de capital	R\$ 4.568.523,77	R\$ 379.316,50	8,30%
Operação de crédito	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 52.339,24	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 83.617.986,60	R\$ 87.201.078,33	104,28%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 7.353.869,83	-R\$ 7.483.506,95	101,76%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 7.353.869,83	-R\$ 7.483.506,95	101,76%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 76.264.116,77	R\$ 79.717.571,38	104,52%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.882.707,89	R\$ 4.443.449,53	154,14%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 79.146.824,66	R\$ 84.161.020,91	106,33%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 86.716.481,83
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 86.716.481,83
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 2.388.067,07
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 7.483.506,95
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.936.032,27



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 6.075.120,70
(=) RCL	R\$ 68.833.754,84

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 87.201.078,33
(B) DEDUÇÕES	R\$ 7.483.506,95
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 79.717.571,38
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 8.465.278,86
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 71.252.292,52
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 74.100.798,85
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 4.350.543,46
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 69.750.255,39
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 1.502.037,13

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 12.908.728,39
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 12.908.728,39



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 12.908.728,39
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 4.367.749,43
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 8.540.978,96

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 8.465.278,86
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 8.465.278,86
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 4.350.543,46

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 30.066.963,57	R\$ 0,00	R\$ 30.066.963,57	R\$ 31.923.542,25	R\$ 854.823,89	R\$ 32.778.366,14	-R\$ 2.711.402,57	R\$ 1.811.149,43
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 12.542.953,39	R\$ 0,00	R\$ 12.542.953,39	R\$ 8.107.020,07	R\$ 421.165,76	R\$ 8.528.185,83	R\$ 4.014.767,56	-R\$ 1.035.177,25
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.525.742,39	R\$ 0,00	R\$ 7.525.742,39	R\$ 9.962.549,59	R\$ 798.356,85	R\$ 10.760.906,44	-R\$ 3.235.164,05	-R\$ 1.529.902,24
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.957.260,17	R\$ 0,00	R\$ 6.957.260,17	R\$ 6.858.332,06	R\$ 154.822,40	R\$ 7.013.154,46	-R\$ 55.894,29	R\$ 1.271.078,51
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.729.488,67	R\$ 0,00	R\$ 6.729.488,67	R\$ 7.173.424,68	R\$ 666.829,98	R\$ 7.840.254,66	-R\$ 1.110.765,99	R\$ 97.798,64
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.495.085,65	R\$ 0,00	R\$ 4.495.085,65	R\$ 3.184.903,47	R\$ 0,00	R\$ 3.184.903,47	R\$ 1.310.182,18	-R\$ 201.453,93
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.041.920,40	R\$ 0,00	R\$ 1.041.920,40	R\$ 1.206.141,55	R\$ 0,00	R\$ 1.206.141,55	-R\$ 164.221,15	R\$ 4.441,23
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 81.600,00	R\$ 0,00	R\$ 81.600,00	R\$ 90.666,29	R\$ 0,00	R\$ 90.666,29	-R\$ 9.066,29	R\$ 174.953,70
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 321.643,00	R\$ 0,00	R\$ 321.643,00	R\$ 719.842,79	R\$ 0,00	R\$ 719.842,79	-R\$ 398.199,79	R\$ 1.774.429,52
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.142.234,32	R\$ 0,00	R\$ 1.142.234,32	R\$ 523.832,64	R\$ 0,00	R\$ 523.832,64	R\$ 618.401,68	R\$ 728.137,03
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.465.278,86	R\$ 4.443.449,53	R\$ 12.908.728,39	R\$ 4.350.543,46	R\$ 17.205,97	R\$ 4.367.749,43	R\$ 8.540.978,96	R\$ 51.329.090,52



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 347.400,96	R\$ 0,00	R\$ 347.400,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.400,96	R\$ 223.140,38
		R\$ 79.717.571,38	R\$ 4.443.449,53	R\$ 84.161.020,91	R\$ 74.100.798,85	R\$ 2.913.204,85	R\$ 77.014.003,70	R\$ 7.147.017,21	R\$ 54.647.685,54
		R\$ 79.717.571,38	R\$ 4.443.449,53	R\$ 84.161.020,91	R\$ 74.100.798,85	R\$ 2.913.204,85	R\$ 77.014.003,70	R\$ 7.147.017,21	R\$ 54.647.685,54

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 288.979,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.953,00	R\$ 221.026,12	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.199.661,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.199.661,26
	R\$ 288.979,12	R\$ 1.199.661,26	R\$ 0,00	R\$ 67.953,00	R\$ 221.026,12	R\$ 1.199.661,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00
2012	R\$ 15.144,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.144,19	R\$ 0,66
2013	R\$ 63.256,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.256,19
2014	R\$ 108.706,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 108.496,63
2015	R\$ 251.298,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.298,42
2016	R\$ 1.871.638,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.270,18	R\$ 1.018.885,90	R\$ 399.482,80
2017	R\$ 0,00	R\$ 5.189.523,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.189.523,08
	R\$ 2.310.324,97	R\$ 5.189.523,08	R\$ 0,00	R\$ 453.480,18	R\$ 1.034.030,09	R\$ 6.012.337,78
	R\$ 2.599.304,09	R\$ 6.389.184,34	R\$ 0,00	R\$ 521.433,18	R\$ 1.255.056,21	R\$ 7.211.999,04

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.581.057,85	R\$ 0,00	R\$ 4.581.057,85	R\$ 323.484,08	R\$ 1.962.102,51	R\$ 0,00	R\$ 89.631,01	R\$ 2.205.840,25	R\$ 394.682,42
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 115.528,18	R\$ 0,00	R\$ 115.528,18	R\$ 25.430,20	R\$ 973.333,51	R\$ 0,00	R\$ 7.081,65	-R\$ 890.317,18	R\$ 144.853,57
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 73.208,31	R\$ 0,00	R\$ 73.208,31	R\$ 427.532,51	R\$ 1.034.359,60	R\$ 0,00	R\$ 12.614,29	-R\$ 1.401.298,09	R\$ 128.619,05
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.904.308,91	R\$ 0,00	R\$ 1.904.308,91	R\$ 41.891,76	R\$ 234.573,09	R\$ 0,00	R\$ 50.562,45	R\$ 1.577.281,61	R\$ 306.203,10
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 901.117,29	R\$ 0,00	R\$ 901.117,29	R\$ 361,26	R\$ 772.409,37	R\$ 0,00	R\$ 30.548,02	R\$ 97.798,64	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.003,63	R\$ 0,00	R\$ 2.003,63	R\$ 515,50	R\$ 106.688,08	R\$ 0,00	R\$ 50.488,33	-R\$ 155.688,28	R\$ 45.765,65
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 161.371,68	R\$ 0,00	R\$ 161.371,68	R\$ 80,00	R\$ 63.564,57	R\$ 0,00	R\$ 34.005,46	R\$ 63.721,65	R\$ 59.280,42



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 209.801,05	R\$ 0,00	R\$ 209.801,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 873,14	R\$ 208.927,91	R\$ 33.974,21
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.777.798,75	R\$ 0,00	R\$ 1.777.798,75	R\$ 0,00	R\$ 1.284,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.776.513,96	R\$ 2.084,44
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 842.578,79	R\$ 0,00	R\$ 842.578,79	R\$ 1.661,85	R\$ 28.551,39	R\$ 0,00	R\$ 30,12	R\$ 812.335,43	R\$ 84.198,40
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 223.140,38	R\$ 0,00	R\$ 223.140,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.140,38	R\$ 0,00
		R\$ 10.791.914,82	R\$ 0,00	R\$ 10.791.914,82	R\$ 820.957,16	R\$ 5.176.866,91	R\$ 0,00	R\$ 275.834,47	R\$ 4.518.256,28	R\$ 1.199.661,26
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 51.399.791,54	R\$ 51.092.885,70	R\$ 306.905,84	R\$ 1.857,54	R\$ 12.656,17	R\$ 0,00	R\$ 56.187,31	R\$ 236.204,82	R\$ 0,00
		R\$ 51.399.791,54	R\$ 51.092.885,70	R\$ 306.905,84	R\$ 1.857,54	R\$ 12.656,17	R\$ 0,00	R\$ 56.187,31	R\$ 236.204,82	R\$ 0,00
		R\$ 62.191.706,36	R\$ 51.092.885,70	R\$ 11.098.820,66	R\$ 822.814,70	R\$ 5.189.523,08	R\$ 0,00	R\$ 332.021,78	R\$ 4.754.461,10	R\$ 1.199.661,26

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 18.253,11
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 18.253,11
2.1. Empréstimos	R\$ 18.253,11
2.1.1. Internos	R\$ 18.253,11
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 4.794.090,75
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 4.794.090,75
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 10.791.914,82
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 5.997.824,07
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 68.833.754,84
% da DC sobre a RCL	0,02%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 82.600.505,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 43.538.377,70
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.199.661,26



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.378.086,20
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 412.227,94
TOTAL	R\$ 1.790.314,14
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 68.833.754,84
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	2,60%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 68.833.754,84
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 10.735.277,53	R\$ 56.637,29	R\$ 10.791.914,82
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 7.417.851,39	R\$ 55.468,41	R\$ 7.473.319,80
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.317.426,14	R\$ 1.168,88	R\$ 3.318.595,02

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 4.524.412,16	R\$ 2.714.431,61	R\$ 1.809.980,55	R\$ 56.637,29	R\$ 55.468,41	R\$ 1.168,88



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.180.014,28	R\$ 2.314.405,59	-R\$ 1.134.391,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 115.521,68	R\$ 1.150.698,93	-R\$ 1.035.177,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 901.117,29	R\$ 803.318,65	R\$ 97.798,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 2.003,63	R\$ 203.457,56	-R\$ 201.453,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 161.371,68	R\$ 156.930,45	R\$ 4.441,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 2.187.333,17	R\$ 2.271.203,20	-R\$ 83.870,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 73.223,21	R\$ 1.603.125,45	-R\$ 1.529.902,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.904.308,91	R\$ 633.230,40	R\$ 1.271.078,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 209.801,05	R\$ 34.847,35	R\$ 174.953,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 842.578,79	R\$ 114.441,76	R\$ 728.137,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 842.578,79	R\$ 114.441,76	R\$ 728.137,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.000.939,13	R\$ 3.369,23	R\$ 1.997.569,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.777.798,75	R\$ 3.369,23	R\$ 1.774.429,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 223.140,38	R\$ 0,00	R\$ 223.140,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 10.735.277,53	R\$ 7.417.851,39	R\$ 3.317.426,14	R\$ 56.637,29	R\$ 55.468,41	R\$ 1.168,88
RECURSOS DO RPPS	R\$ 51.399.791,54	R\$ 70.701,02	R\$ 51.329.090,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 62.135.069,07	R\$ 7.488.552,41	R\$ 54.646.516,66	R\$ 56.637,29	R\$ 55.468,41	R\$ 1.168,88

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 6.248.150,59
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 738.172,45
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 788.580,67
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.723.080,75
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 969.164,68
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 21.145,88
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 8.006,16
Transferências	R\$ 39.287.727,38
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 17.641.726,76
Cota Parte ICMS	R\$ 17.727.977,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 74.512,68
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 237.288,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.422.583,26
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 2.183.638,73
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 45.535.877,97
Valor mínimo - 25%	R\$ 11.383.969,49

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.928.451,29
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 117.301,86
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 1.811.149,43
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 315.397,25
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 719.780,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 719.780,00
SOMA (G) C+F	R\$ 1.091.369,43

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 18.726.759,88
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 9.122,47
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 18.735.882,35
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 7.483.506,95
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 10.979.392,48
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.146.861,13
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)- Apêndice A (K)	R\$ 205.023,34
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 13.888.112,35
Total da Receita Base (M)	R\$ 45.535.877,97
Percentual sobre a receita base (N)	30,49%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar> Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
		Despesas com Merenda Escolar	Apêndice A	R\$ 205.023,34
				R\$ 205.023,34

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 11.176.572,20
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 7.840.254,66
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	70,14%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 6.248.150,59
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 738.172,45
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 788.580,67
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.723.080,75
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 969.164,68
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 21.145,88
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 8.006,16
Transferências	R\$ 39.287.727,38
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 17.641.726,76
Cota Parte ICMS	R\$ 17.727.977,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 74.512,68
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 237.288,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.422.583,26
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 2.183.638,73
Total receita base	R\$ 45.535.877,97
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 6.830.381,69

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.811.149,43
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 1.811.149,43
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 366.923,59
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.162.978,65
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 1.162.978,65



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 648.170,78

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 17.864.727,19
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 17.864.727,19
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 6.957.260,17
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 68.900,66
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 10.838.566,36
Total da Receita Base (L)	R\$ 45.535.877,97
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	23,80%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
	Diversos empenhos	Diversos credores	Apêndice C	R\$ 68.900,66
				R\$ 68.900,66

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 51.899.217,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 43.194.476,43	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.704.740,96	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.907.495,28	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 113.767,70	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.793.727,58	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 47.991.722,11	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 47.991.722,11	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.936.032,27	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 46.055.689,84	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.088.735,19	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.088.735,19	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.088.735,19	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 2.088.735,19	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 118.644,87	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.970.090,32	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 44.085.599,52	R\$ 68.833.754,84	64,04%
Legislativo	R\$ 1.970.090,32	R\$ 68.833.754,84	2,86%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 46.055.689,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 68.833.754,84
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	66,90%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 51.899.217,39	R\$ 0,00	R\$ 49.810.482,20	R\$ 0,00	R\$ 2.088.735,19	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 43.194.476,43	R\$ 0,00	R\$ 41.105.741,24	R\$ 0,00	R\$ 2.088.735,19	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 31.814.560,85	R\$ 0,00	R\$ 30.043.113,58	R\$ 0,00	R\$ 1.771.447,27	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 5.677.419,30	R\$ 0,00	R\$ 5.360.131,38	R\$ 0,00	R\$ 317.287,92	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 5.588.728,58	R\$ 0,00	R\$ 5.588.728,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 113.767,70	R\$ 0,00	R\$ 113.767,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 8.704.740,96	R\$ 0,00	R\$ 8.704.740,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.470.426,52	R\$ 0,00	R\$ 2.470.426,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 731.668,17	R\$ 0,00	R\$ 731.668,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 5.502.646,27	R\$ 0,00	R\$ 5.502.646,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 3.907.495,28	R\$ 0,00	R\$ 3.907.495,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 113.767,70	R\$ 0,00	R\$ 113.767,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.793.727,58	R\$ 0,00	R\$ 3.793.727,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.470.426,52	R\$ 0,00	R\$ 2.470.426,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 731.668,17	R\$ 0,00	R\$ 731.668,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 591.632,89	R\$ 0,00	R\$ 591.632,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 47.991.722,11	R\$ 0,00	R\$ 45.902.986,92	R\$ 0,00	R\$ 2.088.735,19	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 47.991.722,11		R\$ 45.902.986,92		R\$ 2.088.735,19	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.936.032,27		R\$ 1.817.387,40		R\$ 118.644,87	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 46.055.689,84		R\$ 44.085.599,52		R\$ 1.970.090,32	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. Apêndice D - Valor Acrescido pela Equipe = R\$ 5.502.646,27.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.650.025,97
Impostos	R\$ 6.334.215,72
IPTU	R\$ 453.615,86
IRRF	R\$ 1.722.764,96
ITBI	R\$ 1.564.677,22
ISSQN	R\$ 2.593.157,68
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 723.148,89
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 35.121,47
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 501.878,42
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 55.661,47
Transferências da União	R\$ 19.648.937,25
FPM	R\$ 18.273.335,74
Transf. ITR	R\$ 1.299.655,07
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 75.946,44
Transferências do Estado	R\$ 19.719.871,42
ICMS	R\$ 17.568.629,96
IPVA	R\$ 1.938.846,43
IPI (Exportação)	R\$ 109.080,02
CIDE	R\$ 103.315,01
TOTAL GERAL	R\$ 47.018.834,64
População do Município	33.644
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.291.318,42
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.290.568,61
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.288.949,60

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.290.118,48	R\$ 47.018.834,64	6,99%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.288.949,60	R\$ 47.018.834,64	6,99%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.970.090,32	R\$ 3.290.118,48	59,87%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.970.090,32	R\$ 68.833.754,84	2,86%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Despesas liquidadas que não se enquadram na educação

APÊNDICE - A

Despesas liquidadas que não se enquadram na educação

APÊNDICE – A

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

RECEITA DE CONVÊNIO - Transferência do FNDE

Transferência para merenda escolar – PNAE = R\$ 385.674,80
--

Fonte: Sistema Aplic – Prestação de Contas – Contas de Governo – Anexo 10.

Despesas liquidadas com Merenda Escolar	
---	--

Infantil	R\$ 296.655,16
----------	----------------

Fundamental	R\$ 294.042,98
-------------	----------------

Total	R\$ 590.698,14
-------	----------------

Fonte: Sistema Aplic – Despesas – Empenho – função 12 – sub-função 361/365 – Programa Gestão do Sistema Educacional – Projeto/Atividade Merenda Escolar Infantil/Fundamental

Demonstrativos das Despesas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino – art 70 e 71 da LDB	
--	--

Despesas liquidadas com Merenda Escolar	R\$ 590.698,14
---	----------------

(-) Recursos Recebidos FNDE/PNAE	R\$ 385.674,80
----------------------------------	----------------

(=)Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 205.023,34
---	----------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas liquidadas com IAD - OSCIP

APÊNDICE - B

Despesas liquidadas com IAD - OSCIP

Planilha1

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/2017

GERADO EM: 07/06/2018 14:26:54

Data	Nº do Empenh	Credor	Valor Empenh	Valor Liquidad	Valor Pago
31/03/2017	002778/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.609,56	1.609,56	1.609,56
31/03/2017	002779/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.460,09	13.435,62	13.435,62
31/03/2017	002780/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	32.371,32	29.954,89	29.954,89
31/03/2017	002781/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	68.282,92	68.207,17	68.207,17
31/03/2017	002782/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	22.302,48	22.273,25	22.273,25
31/03/2017	002783/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.179,52	3.179,52	3.179,52
31/03/2017	002784/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
31/03/2017	002785/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	43.697,04	43.697,04	43.697,04
31/03/2017	002786/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.193,56	18.193,56	18.193,56
31/03/2017	002787/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.019,14	12.984,00	12.984,00
31/03/2017	002788/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.321,32	1.320,00	1.320,00
31/03/2017	002789/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.641,36	13.641,36	13.641,36
31/03/2017	002790/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.071,36	17.860,00	17.860,00
31/03/2017	002791/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	39.077,24	39.052,80	39.052,80
31/03/2017	002792/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.511,20	3.498,30	3.498,30
31/03/2017	002793/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.187,84	9.181,20	9.181,20
31/03/2017	002794/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.069,44	7.069,44	7.069,44
31/03/2017	002795/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.490,55	1.490,55	1.490,55
31/03/2017	002796/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
31/03/2017	002797/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	31.041,60	31.041,60	31.041,60
31/03/2017	002798/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	4.315,91	4.315,91	4.315,91
31/03/2017	002799/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	39.621,18	39.621,18	39.621,18
31/03/2017	002800/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.336,60	6.336,60	6.336,60
31/03/2017	002801/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	140.384,39	140.384,39	140.384,39
31/03/2017	002804/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7,27	7,27	7,27
28/04/2017	003439/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.404,48	1.400,00	1.400,00
28/04/2017	003440/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.406,48	14.400,00	14.400,00
28/04/2017	003441/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.321,32	1.320,00	1.320,00
28/04/2017	003443/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00

Planilha1

28/04/2017 003444/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
28/04/2017 003445/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.735,28	14.720,00	14.720,00
28/04/2017 003446/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.870,16	5.860,80	5.860,80
28/04/2017 003447/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.544,32	9.540,00	9.540,00
28/04/2017 003448/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.800,00	7.800,00	7.800,00
28/04/2017 003449/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.091,92	18.079,99	18.079,99
28/04/2017 003450/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.511,20	3.498,30	3.498,30
28/04/2017 003451/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.499,56	9.485,58	9.485,58
28/04/2017 003452/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	30.874,56	30.871,26	30.871,26
28/04/2017 003453/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.496,98	1.494,00	1.494,00
28/04/2017 003454/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	7.824,00	7.824,00
28/04/2017 003456/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	39.785,04	39.766,63	39.766,63
28/04/2017 003457/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	17.427,69	17.427,00	17.427,00
28/04/2017 003458/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.284,80	8.280,00	8.280,00
28/04/2017 003459/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	45.381,46	45.356,40	45.356,40
28/04/2017 003461/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.998,00	6.993,60	6.993,60
28/04/2017 003462/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	148.940,24	148.918,79	148.918,79
28/04/2017 003463/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	39.660,92	39.636,00	39.636,00
28/04/2017 003467/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	23.776,21	23.751,34	23.751,34
28/04/2017 003468/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	23.182,04	23.164,82	23.164,82
28/04/2017 003469/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	60.826,75	60.806,65	60.806,65
28/04/2017 003470/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.656,58	13.612,01	13.612,01
28/04/2017 003471/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	73.588,35	73.554,65	73.554,65
12/05/2017 003996/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.600,42	9.600,00	9.600,00
31/05/2017 004552/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.002,90	7.000,00	7.000,00
31/05/2017 004553/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.125,40	1.124,40	1.124,40
31/05/2017 004554/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.550,44	5.534,62	5.534,62
31/05/2017 004555/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.136,27	7.135,01	7.135,01
31/05/2017 004556/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	30.021,79	29.998,60	29.998,60
31/05/2017 004558/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.667,16	8.634,95	8.634,95
31/05/2017 004559/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	39.054,43	39.025,60	39.025,60
31/05/2017 004560/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.775,94	14.728,42	14.728,42
31/05/2017 004561/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.049,58	13.964,77	13.964,77
31/05/2017 004562/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.667,27	18.578,25	18.578,25

Planilha1

31/05/2017 004563/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	72.802,36	72.716,63	72.716,63
31/05/2017 004564/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	2.112,48	2.100,00	2.100,00
31/05/2017 004565/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.031,59	13.933,19	13.933,19
31/05/2017 004566/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	15.471,96	15.457,85	15.457,85
31/05/2017 004567/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	26.073,48	26.067,60	26.067,60
31/05/2017 004568/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.496,98	1.494,00	1.494,00
31/05/2017 004569/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	21.279,99	21.279,00	21.279,00
31/05/2017 004570/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	7.824,00	7.824,00
31/05/2017 004571/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.018,58	40.003,20	40.003,20
31/05/2017 004572/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	45.649,73	45.632,40	45.632,40
31/05/2017 004573/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.993,28	6.993,28	6.993,28
31/05/2017 004574/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	133.745,05	133.731,76	133.731,76
31/05/2017 004575/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.383,32	11.380,00	11.380,00
31/05/2017 004576/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	31.264,32	31.254,50	31.254,50
31/05/2017 004577/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	10.225,44	10.204,17	10.204,17
31/05/2017 004578/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.511,20	3.498,30	3.498,30
31/05/2017 004579/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.516,96	18.500,00	18.500,00
31/05/2017 004580/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.544,32	9.540,00	9.540,00
31/05/2017 004581/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.363,40	8.342,40	8.342,40
31/05/2017 004582/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	29.535,00	29.520,00	29.520,00
31/05/2017 004583/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
31/05/2017 004584/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
31/05/2017 004585/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	702,24	700,00	700,00
31/05/2017 004586/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.778,56	5.760,00	5.760,00
31/05/2017 004587/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.681,44	7.680,00	7.680,00
28/06/2017 005471/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	25.232,40	25.224,00	25.224,00
28/06/2017 005472/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	12.137,23	12.131,45	12.131,45
28/06/2017 005473/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	129.569,79	129.547,12	129.547,12
28/06/2017 005474/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	10.331,74	10.331,36	10.331,36
28/06/2017 005475/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	44.934,35	44.924,40	44.924,40
28/06/2017 005476/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.336,51	40.334,20	40.334,20
28/06/2017 005477/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.825,01	13.824,00	13.824,00
28/06/2017 005478/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.353,84	19.353,00	19.353,00
28/06/2017 005479/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.496,98	1.494,00	1.494,00

Planilha1

28/06/2017 005480/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	4.481,52	4.480,00	4.480,00
28/06/2017 005481/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.627,60	6.624,00	6.624,00
28/06/2017 005482/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
28/06/2017 005483/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	17.408,16	17.400,00	17.400,00
28/06/2017 005484/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.687,60	18.680,00	18.680,00
28/06/2017 005485/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
28/06/2017 005486/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.544,32	9.540,00	9.540,00
28/06/2017 005487/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.778,56	5.760,00	5.760,00
28/06/2017 005488/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	10.320,96	10.320,00	10.320,00
28/06/2017 005489/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	10.067,64	10.060,46	10.060,46
28/06/2017 005490/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.511,20	3.498,30	3.498,30
28/06/2017 005491/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	31.125,12	29.953,96	29.953,96
30/06/2017 005521/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.403,48	8.400,00	8.400,00
30/06/2017 005522/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	12.942,88	12.942,47	12.942,47
30/06/2017 005523/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	26.105,90	26.104,52	26.104,52
30/06/2017 005524/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.623,49	5.622,00	5.622,00
30/06/2017 005525/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.625,42	11.623,01	11.623,01
30/06/2017 005526/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.345,91	9.314,08	9.314,08
30/06/2017 005527/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.314,01	13.264,43	13.264,43
30/06/2017 005528/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	21.250,20	21.223,42	21.223,42
30/06/2017 005529/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	12.655,32	12.649,16	12.649,16
30/06/2017 005530/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.031,59	13.993,19	13.993,19
30/06/2017 005531/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.663,41	7.612,82	7.612,82
30/06/2017 005532/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	23.481,46	23.440,56	23.440,56
30/06/2017 005533/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	81.546,50	76.922,33	76.922,33
30/06/2017 005557/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.035,96	6.000,00	6.000,00
17/07/2017 006091/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	122.043,63	122.040,00	122.040,00
31/07/2017 006497/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	17.390,04	17.323,42	17.323,42
31/07/2017 006499/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	77.125,31	77.060,22	77.060,22
31/07/2017 006500/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	25.151,69	25.067,22	25.067,22
31/07/2017 006501/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.229,01	9.228,80	9.228,80
31/07/2017 006502/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.257,44	7.254,86	7.254,86
31/07/2017 006503/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.125,40	1.124,40	1.124,40
31/07/2017 006504/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.461,93	1.451,00	1.451,00

Planilha1

31/07/2017 006505/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	4.824,61	4.822,44	4.822,44
31/07/2017 006506/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.967,58	13.963,04	13.963,04
31/07/2017 006507/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	27.985,53	27.978,44	27.978,44
31/07/2017 006508/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	33.624,40	33.607,26	33.607,26
31/07/2017 006509/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
31/07/2017 006510/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	30.985,92	30.963,77	30.963,77
31/07/2017 006511/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.049,60	5.040,00	5.040,00
31/07/2017 006512/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.057,72	9.054,42	9.054,42
31/07/2017 006513/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	17.408,16	17.400,00	17.400,00
31/07/2017 006514/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.511,20	3.498,30	3.498,30
31/07/2017 006515/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.004,32	9.000,00	9.000,00
31/07/2017 006516/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	16.561,08	16.560,00	16.560,00
31/07/2017 006517/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.964,80	9.964,00	9.964,00
31/07/2017 006518/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
31/07/2017 006519/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.778,56	5.760,00	5.760,00
31/07/2017 006744/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	84.052,67	84.052,67	84.052,67
31/07/2017 006745/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.937,07	40.937,07	40.937,07
31/07/2017 006746/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.398,60	13.386,41	13.386,41
31/07/2017 006747/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	997,56	980,00	980,00
31/07/2017 006750/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	34.288,68	34.280,00	34.280,00
31/07/2017 006751/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.375,03	11.374,80	11.374,80
31/07/2017 006752/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	7.824,00	7.824,00
31/07/2017 006753/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.496,98	1.494,00	1.494,00
31/07/2017 006754/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	43.011,79	42.992,40	42.992,40
31/07/2017 006755/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.376,25	40.365,00	40.365,00
31/07/2017 006756/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.031,59	13.993,19	13.993,19
31/07/2017 006757/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.351,69	11.347,20	11.347,20
31/07/2017 006759/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	52.840,93	52.659,60	52.659,60
31/07/2017 006760/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.445,11	19.353,00	19.353,00
31/07/2017 006761/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	75.861,50	75.660,00	75.660,00
31/07/2017 006763/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	12.409,05	12.355,00	12.355,00
09/08/2017 006822/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	62,53	62,53	62,53
09/08/2017 006823/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	102,93	102,93	102,93
31/08/2017 007597/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	26.262,54	26.217,84	26.217,84

Planilha1

31/08/2017 007598/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.100,81	7.082,70	7.082,70
31/08/2017 007600/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.488,85	3.487,61	3.487,61
31/08/2017 007601/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	938,42	937,00	937,00
31/08/2017 007602/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.096,45	1.093,40	1.093,40
31/08/2017 007603/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	43.179,16	43.144,09	43.144,09
31/08/2017 007604/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	17.133,16	17.130,67	17.130,67
31/08/2017 007606/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.661,64	13.500,00	13.500,00
31/08/2017 007607/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.088,38	10.961,33	10.961,33
31/08/2017 007608/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	113.187,46	112.979,00	112.979,00
31/08/2017 007609/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.376,25	40.365,00	40.365,00
31/08/2017 007610/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	50.254,94	50.240,40	50.240,00
31/08/2017 007611/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.865,60	14.847,99	14.847,99
31/08/2017 007612/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.444,60	14.442,48	14.442,48
31/08/2017 007614/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	114.367,93	114.276,00	114.276,00
31/08/2017 007615/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	27.687,66	27.651,67	27.651,67
31/08/2017 007616/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	7.824,00	7.824,00
31/08/2017 007617/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	16.134,72	16.127,50	16.127,50
31/08/2017 007619/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	93.925,85	93.895,34	93.895,34
31/08/2017 007621/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	23.088,47	23.002,73	23.002,73
31/08/2017 007622/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.663,41	7.569,56	7.569,56
31/08/2017 007623/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	29.401,68	29.400,00	29.400,00
31/08/2017 007625/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.778,56	5.760,00	5.760,00
31/08/2017 007626/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	16.689,96	16.680,00	16.680,00
31/08/2017 007627/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
31/08/2017 007628/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.364,80	6.360,00	6.360,00
31/08/2017 007629/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
31/08/2017 007630/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.049,60	5.040,00	5.040,00
31/08/2017 007631/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.556,24	8.540,00	8.540,00
31/08/2017 007633/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.511,20	3.498,30	3.498,30
31/08/2017 007634/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.890,00	7.760,93	7.760,93
31/08/2017 007635/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	31.125,12	31.113,14	31.113,14
31/08/2017 007636/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	15.032,16	15.032,16	15.032,16
13/09/2017 007891/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.585,58	5.530,33	5.530,33
13/09/2017 007894/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	22.823,81	22.595,80	22.595,80

Planilha1

13/09/2017 007898/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.245,76	3.225,50	3.225,50
20/09/2017 008041/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	32,64	32,64	32,64
25/09/2017 008095/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.273,39	5.243,57	5.243,57
25/09/2017 008096/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.667,16	8.628,82	8.628,82
25/09/2017 008097/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.427,85	3.426,13	3.426,13
25/09/2017 008098/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	190,51	187,40	187,40
29/09/2017 008423/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	37.639,68	37.628,63	37.628,63
29/09/2017 008487/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
29/09/2017 008488/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.974,76	6.960,00	6.960,00
29/09/2017 008490/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.763,76	7.760,93	7.760,93
29/09/2017 008491/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.849,84	9.848,15	9.848,15
29/09/2017 008493/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	30.843,12	30.840,00	30.840,00
29/09/2017 008494/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.364,80	6.360,00	6.360,00
29/09/2017 008495/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	16.689,96	16.680,00	16.680,00
29/09/2017 008496/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
29/09/2017 008497/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.234,00	3.229,80	3.229,80
29/09/2017 008498/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.923,18	7.920,00	7.920,00
29/09/2017 008499/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	142.299,46	142.297,68	142.297,68
29/09/2017 008500/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	7.824,00	7.824,00
29/09/2017 008501/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	603,93	597,60	597,60
29/09/2017 008504/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	119.996,78	119.928,00	119.928,00
29/09/2017 008505/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	12.343,49	12.227,38	12.227,38
29/09/2017 008506/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.579,56	19.538,16	19.538,16
29/09/2017 008507/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.356,96	19.353,00	19.353,00
29/09/2017 008508/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	33.693,66	33.650,00	33.650,00
29/09/2017 008509/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.582,15	11.574,00	11.574,00
29/09/2017 008510/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.376,25	40.365,00	40.365,00
29/09/2017 008511/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	43.995,43	43.976,40	43.976,40
29/09/2017 008512/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.455,90	14.442,48	14.442,48
29/09/2017 008513/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	92.648,62	92.581,55	92.581,55
29/09/2017 008514/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.270,41	7.236,60	7.236,60
29/09/2017 008516/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	22.793,72	22.735,02	22.735,02
10/10/2017 008697/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.680,80	14.680,80	14.680,80
10/10/2017 008698/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.125,40	1.124,40	1.124,40

Planilha1

10/10/2017 008699/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.357,51	1.311,80	1.311,80
10/10/2017 008700/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	58.111,74	58.101,32	58.101,32
10/10/2017 008701/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	33.676,61	33.651,41	33.651,41
10/10/2017 008702/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	35.900,95	35.895,29	35.895,29
10/10/2017 008703/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.040,62	8.035,86	8.035,86
10/10/2017 008704/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.641,33	3.640,00	3.640,00
23/10/2017 008927/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.009,84	6.000,00	6.000,00
24/10/2017 009022/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.488,85	3.486,43	3.486,43
31/10/2017 009264/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	20.239,25	20.144,33	20.144,33
31/10/2017 009266/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.496,98	1.494,00	1.494,00
31/10/2017 009268/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	7.824,00	7.824,00
31/10/2017 009269/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.698,14	11.694,00	11.694,00
31/10/2017 009270/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.905,34	14.826,12	14.826,12
31/10/2017 009271/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	15.223,47	15.130,32	0,00
31/10/2017 009272/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.159,14	19.144,61	19.144,61
31/10/2017 009273/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	19.356,96	19.353,00	19.353,00
31/10/2017 009274/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	33.033,00	32.998,00	32.998,00
31/10/2017 009275/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.376,25	40.365,00	40.365,00
31/10/2017 009276/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	45.381,46	45.356,40	45.356,40
31/10/2017 009277/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	118.589,56	118.584,00	118.584,00
31/10/2017 009278/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	142.532,35	142.426,00	142.426,00
31/10/2017 009284/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.009,84	6.000,00	6.000,00
31/10/2017 009285/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	16.689,96	16.680,00	16.680,00
31/10/2017 009286/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.282,64	5.280,00	5.280,00
31/10/2017 009287/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.396,76	5.376,00	5.376,00
31/10/2017 009288/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	30.000,24	30.000,00	30.000,00
31/10/2017 009289/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	3.006,72	3.000,00	3.000,00
31/10/2017 009290/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.364,80	6.360,00	6.360,00
31/10/2017 009291/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.923,18	7.920,00	7.920,00
31/10/2017 009292/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	31.848,96	31.832,31	31.832,31
31/10/2017 009293/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	11.032,56	11.024,05	11.024,05
31/10/2017 009294/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.112,72	5.097,04	5.097,04
31/10/2017 009378/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	12.959,52	12.952,80	12.952,80
10/11/2017 009590/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	97.168,06	97.073,38	97.073,38

Planilha1

13/11/2017 009624/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	25.641,79	25.636,13	25.636,13
13/11/2017 009625/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	34.720,85	34.706,56	34.706,56
13/11/2017 009626/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.125,40	1.124,40	1.124,40
13/11/2017 009627/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	44.693,31	44.675,16	44.675,16
29/11/2017 009981/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	13.233,55	13.200,00	0,00
29/11/2017 010038/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	17.334,24	14.442,25	14.442,25
29/11/2017 010039/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	10.082,60	8.400,00	8.400,00
29/11/2017 010042/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	131.126,54	108.910,00	108.910,00
29/11/2017 010044/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.839,69	12.322,00	12.322,00
29/11/2017 010045/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.376,25	33.637,50	33.637,50
30/11/2017 010049/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	1.496,98	1.245,00	1.245,00
30/11/2017 010058/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	7.824,00	6.520,00	6.520,00
30/11/2017 010083/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.470,77	0,00	0,00
01/12/2017 010266/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	45.739,15	37.892,50	37.892,50
01/12/2017 010267/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	21.801,78	19.257,53	19.257,53
01/12/2017 010268/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	36.756,72	29.015,99	29.015,99
01/12/2017 010269/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.398,78	16.228,52	16.228,52
01/12/2017 010270/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	188.878,66	157.358,77	157.358,77
08/12/2017 010326/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.129,58	0,00	0,00
08/12/2017 010327/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	8.823,80	0,00	0,00
08/12/2017 010328/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	6.839,75	0,00	0,00
08/12/2017 010329/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	225,79	0,00	0,00
08/12/2017 010330/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	5.611,43	0,00	0,00
08/12/2017 010331/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	4.803,49	0,00	0,00
08/12/2017 010332/2017	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	9.450,34	0,00	0,00
		6.629.522,47	6.465.607,95	6.437.277,23



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Despesas liquidadas que não se enquadram na saúde

APÊNDICE - C

Despesas liquidadas que não se enquadram na saúde

APÊNDICE – C.

Despesas que não se enquadram nos serviços de Saúde

Credor	Serviços	Valor - R\$
Vanderlea Santos	Serviços prestados como Assistente Social	5.312,37
Dilma Benedita do Amaral	Serviços prestados como Assistente Social	6.515,29
Pamela Sotero Camargo	Serviços prestados na função de Educador Físico	6.014,00
Pamela Sotero Camargo	Serviços prestados como Educadora Física	6.014,00
Thiago Opolski Sociedade Individual de Advocacia	Serviços Prestados na função de Advogado na Secretaria de Saúde	4.000,00
Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda	Serviços prestado em publicidade, propaganda e comunicação digital, estudo, planejamento, concepção, criação, execução distribuição e controle de veículos	18.409,00
Sidélcio de Carvalho & Cia Ltda	Serviços realizados com conserto e fornecimento de peças para veículo Ducato placa ONR-4091, não pertencente a Secretaria de Saúde do município	22.636,00
Total		68.900,66

Fonte: Sistema Aplic – informes mensais – empenho função 12.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Despesas Administrativa com IAD - OSCIP

APÊNDICE - D

Despesas Administrativa com IAD - OSCIP

APÊNDICE D.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/CUSTO OPERACIONAL R\$ 962.961,68

Fonte: Processo 12686-1/2017 – doc. 72551/2018 páginas 50 e 51.

2.2.6 Demonstração do cálculo do valor do Custo Operacional a ser ressarcidos

Por meio das informações sobre os repasses da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ao IAD e a apuração dos valores das despesas administrativas pela equipe técnica, conforme visto anteriormente, foi apurado o valor que deve ser ressarcido aos cofres municipais em função das taxas administrativas pagas de forma indevida, conforme Tabela 11:

Tabela 11 - Do valor a ser devolvido pelo IAD a título de Custo Operacional Indevido

Mês	Custo Operacional/Taxa Administrativa	Média Desp. Administrativas	Valor a ser ressarcido
Março/2017	84.821,71	24.011,92	60.809,79
Abril/2017	104.285,31	24.011,92	80.273,39
Maio/2017	115.143,86	24.011,92	91.131,94
Junho/2017	110.915,89	24.011,92	86.903,97
Julho/2017	131.882,98	24.011,92	107.871,06
Agosto/2017	121.509,21	24.011,92	97.497,29
Setembro/2017	161.252,48	24.011,92	137.240,56
Outubro/2017	133.150,24	24.011,92	109.138,32
Novembro/2017	-		
Dezembro/2017	-		
Janeiro/2018	-		
SOMA	962.961,68	192.095,36	770.866,32

Fonte: Equipe Técnica TCE.